



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

SUPLEMENTO AO Nº 17.559

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.613, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto fixa o marco temporal do regime de transição para a plena aplicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta.

Art. 2º - Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive às licitações para o registro de preços, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra:

I - para aquisição de bens e serviços comuns, até 16 de junho de 2023;

II - para obras, serviços de engenharia e demais hipóteses previstas nas legislações citadas no caput, até 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela respectiva legislação até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º - As atas de registros de preço, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus respectivos regulamentos, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o órgão ou entidade do Município de Fortaleza não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.

Art. 4º - A justificativa acompanhada da ratificação da autoridade competente, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 15.593, de 17 de março de 2023, permanecerá válida e eficaz para fins de instrução e finalização dos procedimentos que se iniciaram até 31 de março de 2023, devendo ser observado, para fins de publicação, o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.593, de 17 de março de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude	
JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de abril de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Maria Christina Machado Publio
SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*** **

ATO 0956/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, WELLIVELTON DUARTE INOCÊNCIO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS BELA VISTA, do(a) COORDENADORIA DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 03/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia SECRETÁRIO - MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO 0960/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DANIELA FEITOSA BELFORT DIOGO, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE NEGÓCIOS URBANOS, do(a) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNI-

CIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, a partir de 12/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO 0961/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EDSON BEZERRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NISE DA SILVEIRA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 11/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO 0962/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VICENTE PAULO FROTA DE HOLANDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

FILHO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 11/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0963/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIA PINTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ-HDGMBC, do(a) COORDENADORIA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR e HOSPITALAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 03/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0964/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DE FATIMA GOMES COSTA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NISE DA SILVEIRA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE I, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 11/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0965/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUCAS ARAGÃO XIMENES DE SOUSA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 11/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 0966/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 0966/2023-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

Unidade Administrativa	Cargo	Simbolo	Nome	Data
CÉLULA DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 3	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	GEICIANE MENDES BERNARDINO	03/04/2023
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 4	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	GILDENBERG DE SOUSA PEREIRA	03/04/2023
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 9	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	NAGYLA RIBEIRO LEITE PARENTE	03/04/2023

*** **

ATO 0967/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MIRLENE SANTOS MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) CÉLULA DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO DO ACOLHIMENTO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 03/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0412/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ISADORA MOREIRA JULIÃO, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, pertencente ao(a) ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL, vinculado ao(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 11/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0413/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) VICENTE PAULO FROTA DE HOLANDA FILHO, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 11/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0414/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) LUCAS ARAGÃO XIMENES DE SOUSA, GERENTE, pertencente ao(a) SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL 1, vinculado(a) ao(a) SECRE-

TARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, da gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 11/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 1625/1985 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal Cesar Cals Neto e MARILUCE MENDES MAIA RODRIGUES brasileiro (a), maior, portador da CTPS Nº 007296 série 00011 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6263/83: CLÁUSULA 1ª - O (A) Empregado (a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade ao Empregador a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de AGENTE ADMINISTRATIVO. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 166.560 (cento e sesenta e seis mil, quinhentos e sesenta cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O (A) CONTRATADO (A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ (_____) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240H podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do dalário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 01.03.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 28 de 02 de 1985. **César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Mariluce Mendes Maia Rodrigues - EMPREGADO(A).**

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Renato Carvalho Borges, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, às normas e condições estabelecidas no Processo nº P115654/2023, resolve RATIFICAR o resultado do referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual tem por objeto a contratação do Instituto Filantropia - IF, ao custo total de R\$ 1.881,00 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais), para 01 (um) participante no "Fórum Interamericano de Filantropia Estratégia (FIFE) – 2023", no formato presencial, entre os dias 25 a 28 de abril de 2023. Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que

sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 12 de abril de 2023. **Renato Carvalho Borges - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – PROC. SPU Nº P093503/2023 – PMF - DAS PARTES: O GABINETE DA VICE PREFEITURA - GABVICE situada(o) na Rua dos Pacajus, 20, Bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-520, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.329.423/0001-73, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Senhor Vice Prefeito, José Elcio Batista, brasileiro, portador do CPF nº 518.171.523-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e ANDRÉ V S MORAIS - ME (LIMPLASTEL DISTRIBUIDORA), com sede na Rua A (CJ RES MARCOS FREIRE), 200, APT 104 BL 39, Mondubim, CEP: 60.762-591, Fortaleza/CE, Fone: (85) 8658-2536, inscrita no CNPJ sob o nº 27.487.710/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. André Victor Silveira Moraes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 20080014490 SSP-CE, e do CPF no 068.000.903-52, residente e domiciliada(o) em Fortaleza/CE, na Rua A (CJ RES MARCOS FREIRE, 101, Mondubim, CEP: 60.762-591. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo no P093503/2023 os preceitos do direito público, Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal no 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal no 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar no 147, de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais no 11.251, de 10 de setembro de 2002, no 12.255, de 06 de setembro de 2007, no 13.512, de 30 de dezembro de 2014, no 15.126, de 28 de setembro de 2021, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal no 7.892, de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços, para futuras e eventuais aquisição de açúcar cristal, para atender as necessidades do Gabinete da Vice Prefeitura - GABVICE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 (doze) meses. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Gabinete do Vice-Prefeito – GABVICE, Dotação Orçamentária: 12101.04.122.0001.2016.0006.339030.0.150000000001, conforme a LOA 2023, conforme Nota de Autorização de Despesa - NAD emitida no GRPFOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da FISCAL DE CONTRATO, Sra. DEISE PEREIRA LIMA, Assistente técnico administrativo II do GABVICE, matrícula nº 113207, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, bem como, por meio da GESTORA DE CONTRATO, Sra. RAQUEL BARBOSA DE SOUSA, Assessora Técnica,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

matrícula nº 128090 a quem competirá, entre outras atribuições. DATA: 03 de abril de 2023. ASSINAM: **José Elcio Batista – VICE-PREFEITO DE FORTALEZA e André Victor Silveira Morais - REPRESENTANTE DA EMPRESA ANDRÉ V S MORAIS - ME (LIMPLASTEL DISTRIBUIDORA)**). VISTO: **Micheline Becker Macedo Lima – Matrícula: 129231 - COORDENADORIA ASJUR - GABVICE.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 122/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de biodigestores anaeróbicos com instalação nas Unidades Escolares, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a senhora DÁVILA DE ARAÚJO E ARAGÃO apresentou impugnação aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2023. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE FRACASSO REFERENTE À 3ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 016/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamada pública o credenciamento de estabelecimentos de saúde de natureza privada com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicas interessados em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, na área da oftalmologia especificamente para cirurgias de catarata, na modalidade ambulatorial, de caráter único/excepcional, de acordo com as especificações previstas neste Edital e Anexos que o compõem, para eventual celebração de contratos e/ou convênios.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o FRACASSO Referente à 3ª convocação da CHP nº 016/2022/SMS. Registra-se que o prazo para interposição de recurso foi de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado no Diário Oficial do Município - DOM, com fulcro no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e item 10.2 do Edital. Oportunidade em que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do aviso de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, nos termos do item 10.2, do Edital, tendo

o referido prazo expirado no dia 24 de março de 2023, sem que a empresa HMI HOSPITAL DE MEDICINA INTEGRADA interpusse suas razões recursais, deixando transcorrer in albis o prazo para a apresentação das competentes razões recursais sem qualquer manifestação de sua parte, o que implica na decadência do direito. Diante do resultado o Sr. Presidente, declarou FRACASSADA a 3ª convocação o presente certame. Maiores informações através do email: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** *** ***

AVISO DE SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para Reforma de Prédio histórico no Bairro Centro, no Município de Fortaleza - Ce, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 17 de abril de 2023 às 15h (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - Fortaleza (CE). Maiores informações através do e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3481. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.**

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 075/2022.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão das obras de mobilidade e requalificação do Parque Linear do Riacho Maceió – 1ª Etapa, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
CRITÉRIODEJULGAMENTO: Maior desconto.
MODODEDISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO no processo em epígrafe. A integra do Pedido de esclarecimento encontra-se à disposição em anexo ao sistema Comprasfor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 012/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação nas Ruas do Bairro Ancuri, Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA/CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa CONSTRUTORA CETRO LTDA, encontra-se à disposição em anexo ao sistema Comprasfor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 016/2023.
ORIGEM: Fundo Municipal da Saúde - Infraestrutura (FMS-I).
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Maciel de Brito, localizada no Bairro Conjunto Ceará I, Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Pedido de esclarecimento e Resposta, apresentado pela empresa: CONSTRUTORA CETRO LTDA, encontra-se à disposição em anexo ao sistema ecompras (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br), link de acesso: (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1640&fonte=Novo>). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481. Fortaleza – CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 026/2023.
ORIGEM: Fundo Municipal da Educação - Infraestrutura (FME-I).
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal - E.M. São Raimundo, no Bairro Rodolfo Teófilo, Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 09h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 09h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 18/05/2023 às 09h30min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

• e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br
• fone: (085) 3452-3483.

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -

CLFOR – Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60.140-060.
- HOME PAGE: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei n. 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto n. 7.581, de 11 de outubro de 2011, pela Lei Federal n. 8.666/93, subsidiariamente, nas hipóteses expressamente admitidas, e pelos Decretos Municipais n. 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e n. 15.126, de 28 de setembro de 2021, e pela Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consultana Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no PortaldeLicitaçõesdo TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 027/2023.
ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde - Infraestrutura (FMS-I).
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do Hospital Instituto Doutor José Frota (IJF1), no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2023 às 09h00min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2023 às 09h15min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 22/05/2023 às 09h30min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

• e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br
• fone: (085) 3452-3483.

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR – Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60.140-060.
- HOME PAGE: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei n. 12.462, de 04 de agosto de 2011, pelo Decreto n. 7.581, de 11 de outubro de 2011, pela Lei Federal n. 8.666/93, subsidiariamente, nas hipóteses expressamente admitidas, e pelos Decretos Municipais n. 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e n. 15.126, de 28 de setembro de 2021, e pela Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consultana Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, Fortaleza - CE - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no PortaldeLicitaçõesdo TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 003/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

ORIGEM: Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER.
OBJETO: Registro de preços para serviços de conservação e reparação de prédios e equipamentos públicos do Município de Fortaleza, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre a tabela de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA - tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com bdi de 27,47% (vinte e sete, vírgula quarenta e sete por cento) e de 16,32% (dezesseis vírgula trinta e dois por cento), de acordo com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PREGOEIRO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, a DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO formulado pela empresa SIMPLEX SOLUÇÕES E MOBILIDADE LTDA conforme decisão encaminhada via Ofício OFÍCIO Nº 370/2023 - GABSECEXEC/SEGER, pelo Secretário Executivo Municipal da Gestão Regional, Sr Francisco Arcelino Araújo Lima." A referida decisão encontra-se à disposição na íntegra em anexo ao sistema ComprasFor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3481. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2023.
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às operações de trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) de Fortaleza, incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários à execução integral dos serviços, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 17 de maio de 2023, no horário compreendido entre 10h00min às 10h15min. (horário local) na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP:60.140-060 – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 17 de maio de 2023 às 10h15min.(horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 014/2022.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com posterior autorização, para elaboração de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica visando à confecção, instalação, manutenção e remoção, com exploração publicitária, de Pontos de Embarque e Desembarque (PEDS) de transporte público de passageiros (ônibus), nos termos da legislação vigente.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Decisão de Impugnação, apresentado pela a Licitante PRÓXIMA PARADA PUBLICIDADE S/C LTDA, encontra-se disponível no sítio: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1198&fonte=Novo>. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 11 de abril de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de medidas administrativas, sociais, urbanísticas, jurídicas e técnicas, necessárias para a efetivação das ações que resultarão na regularização fundiária de 250 (duzentas e cinquenta) unidades imobiliárias inseridas na poligonal de titulação da zeis moura brasil.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no dia 29 de maio de 2023, no horário compreendido entre 10h00min às 10h15min. (horário local) na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP: 60.140-060 - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços no dia 29 de maio de 2023 às 10h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de medidas administrativas, sociais, urbanísticas, jurídicas e técnicas, necessárias para a efetivação das ações que resultarão na regularização fundiária de 335 (trezentos e trinta e cinco) unidades imobiliárias inseridas na poligonal de titulação do Projeto Lagoa do Papicu.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no dia 30 de maio de 2023, no horário compreendido entre 10h00min às 10h15min. (horário local) na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP:60.140-060 - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços no dia 30 de maio de 2023 às 10h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2023.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de medidas administrativas, sociais, urbanísticas, jurídicas e técnicas, necessárias para a efetivação das ações que resultarão na regularização fundiária de 1.863 (mil, oitocentos e sessenta e três) unidades imobiliárias inseridas nas poligonais de titulação do Projeto São Cristóvão e Campo Estrela.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A VICE - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no dia 31 de maio de 2023, no horário compreendido entre 10h00min às 10h15min. (horário local) na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP:60.140-060 - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços no dia 31 de maio de 2023 às 10h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023. **Nancy Laprovitera Diniz Borges - VICE-PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0102, DE 05 DE ABRIL DE 2023
– SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 050/2023 firmado entre Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC e a Companhia Energética do Ceará – COELCE tratando-se da fiscalização da execução contratual por servidor(es) designado(s) através de Portaria, devidamente publicada do DOM, especialmente indicado(s) para este fim pela Contratante de acordo com o estabelecido

no art. 67 da Lei federal nº 8.666/1993. RESOLVE: Art. 1º - Designar as Servidoras, VALÉRIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA, matrícula nº 56.092, para a função de Gestora de Contrato e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 107.119, para a função de Fiscal de Contrato, ambas do Contrato nº 050/2023 com assinatura em 17 de fevereiro de 2023. Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal do Contrato nº 050/2023: I - Conhecer os termos do edital e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; III - Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; IV - Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V - Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VI - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento provisório; IX - Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo de recebimento definitivo, se houver previsão expressa na portaria de designação; X – Realizar suas atividades e atribuições em consonância com o Gestor do Contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução dos contratos corporativos, devendo comunicar ao gestor de contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; XI – Manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada; XII - Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XIII - Verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato; XIV – Atestar juntamente com o gestor de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XV - Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor de contratos ou à autoridade competente; XVI - Dar ciência ao gestor de contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada. Art. 3º - São atribuições do Gestor de Contrato nº 050/2023: I - Ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação; II - Acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos; III - Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; IV - Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; V - Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; VI - Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; VII - Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VIII - Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; IX - Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei; X - Fazer o controle dos contratos celebrados no âmbito do seu órgão, a fim de controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; XI - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XII - Propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIV - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato. Art. 4º - Os servidores designados como Gestor e Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do referido instrumento até o prazo final da vigência contratual. Parágrafo único - Os servidores de que trata caput deste artigo serão nominados no bojo dos contratos celebrados pela SESEC e não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem adicional. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 050/2023, revogando disposição ao contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 05 de abril de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROCESSO Nº P447179/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 - NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa Link Card Administradora de Benefícios LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11. 1.1 DO OBJETO: Contratação de

empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para a manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados na Cidade de Fortaleza/CE, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota da Guarda Municipal de Fortaleza, observados o PROCESSO nº P447179/2023, o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P447179/2022, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica - CONJUR/SEPOG e Parecer Jurídico nº 139/2023 da Assessoria Jurídica da GMF, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR GLOBAL: O valor estimado deste contrato será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 0189 Ação: 2023.0001 - Manutenção Operacional da GMF Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2023.0001 Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 1.500.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público. O Valor da taxa administrativa permanecerão fixos e irrevogáveis. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelo Município, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. ASSINAM: **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e a **Sra. Sra. Patrícia Aparecida de Lima - REPRESENTANTE DA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2023. (assinatura digital). **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a Empresa ARC de Lima Imunização-ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.551.887/0001-41. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2022, por mais 12 (doze) meses. Valor do aditivo ao contrato:

Item	Especificação	Und.	Área	Área Total p/ Aplicação Anual	Valor Unitário (1 m²)	Valor Total das Aplicações Anuais (46.720 m²)
1	Serviço de controle de insetos e animais sinantrópicos (dedetização, desratização, descupinização e outros) com avaliação periódica/monitoramento para verificação de necessidade de reaplicação, das áreas internas e externas das diversas.	(m²)	11.680 m²	46.720 m²	R\$ 0,21	R\$ 9.811,20

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.811,20 (nove mil oitocentos e onze mil reais e vinte centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contrato tem origem na Ata de Registro de Preços nº 01.022/2021.01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.022/2021 PERP da Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e legislação complementar em vigor, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 013/2017 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 038/2019 de 01 de outubro de 2019, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021, o Processo P092816/2023 e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da GMF nº 273/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta alteração, responderão as dotações consignadas no:

Programa: 0001

Ação: 2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo

Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0012

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 1.500.0000.00.01

Programa: 0189

Ação: 2023.0001 – Manutenção Operacional da GMF

Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2023.0001

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 1.500.0000.00.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato terá início a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. ASSINAM: **Marcílio Linhares Távora – DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Sr. Adson Ronaibe Cunha de Lima Silva – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARC DE LIMA IMUNIZAÇÃO-ME**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO: 04 de abril de 2023. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 44/2023 - SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública a gestão de documentos e a difusão da informação governamental, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988, tornando imprescindível a operacionalização da Gestão Inteligente de Documentos (GID), inserindo o novo procedimento no fluxo de trabalho adotado no âmbito da SEFIN; CONSIDERANDO, a necessidade de se garantir a preservação por meio digital e o acesso aos documentos públicos relevantes para a SEFIN, assegurando a busca das informações de forma ágil, eficaz e segura, notadamente àqueles documentos que, por seu valor probatório, poderão ser objeto de prestações de contas junto aos Órgãos de Controle Externos; CONSIDERANDO, por fim, a indispensabilidade de se racionalizar rotinas e procedimentos relacionados a indexação de documentos, visando o aprimoramento e modernização da gestão fazendária, de modo a torná-la mais transparente e compatível com as expectativas e interesses da coletividade, estabelecendo, para tanto, um fórum de discussão e deliberação. RESOLVE: Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza o Comitê Técnico de Gestão Inteligente de Documentos (CGID), composto pelos seguintes membros: 1. LUCIVANDA SERPA GOMES (ASJUR) – matrícula nº 96063; 2. CAMILA MADEIRO FROTA (ASJUR) – matrícula nº 71144; 3. FERNANDA MONTEIRO LANDIM (ASJUR) – matrícula nº 92197; 4. MÔNICA MARIA DE FIGUEIREDO PEREIRA (ASJUR) – matrícula nº 11976; 5. SARAH FERNANDES ALBUQUERQUE CORREIA (COAFI) – matrícula nº 65869; 6. GISLANE UCHÔA LIMA (COAFI) – matrícula nº 61114-07; 7. ZUILTON MENDONÇA MAIA FILHO (COAFI) – matrícula nº 89325; 8. CINTHYA MARIA BEZERRA DIÓGENES (PNAFM) - matrícula nº 138024; 9. VALBERTO ALVES ABREU (COTEM) – matrícula nº 61848; 10. ANA LUZIA DE PAULA SANTOS (COTEM) – matrícula nº 63644; 11. JOSÉ MACIEL CAVALCANTE NETO (COTEM) – matrícula nº 91036; 12. MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA (COTEM) – matrícula nº

72071; 13. ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA (COGETI) – matrícula nº 103077; 14. MARIA DE LOURDES VIEIRA (COGETI) – matrícula nº 02261. Parágrafo único. O Comitê Técnico de Gestão Inteligente de Documentos funcionará em caráter permanente sob a coordenação da Assessoria Jurídica, com a colaboração da Coordenadoria Administrativo Financeira (COAFI), da Coordenadoria do Tesouro Municipal (COTEM), da Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), e da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação (COGETI), na forma estabelecida por esta Portaria. Art. 2º - O Comitê Técnico de Gestão Inteligente de Documentos tem por objetivo o gerenciamento do processo da gestão dos documentos, resultantes dos processos administrativos nos quais a Secretária Municipal das Finanças, o Secretário Executivo Municipal das Finanças, a gestora do FIDAF e o gestor do encargo financeiro figurem como ordenadores de despesas, cabendo-lhe as seguintes atribuições: I – acompanhar, otimizar e monitorar, mensalmente, os processos administrativos nos quais a Secretária, o Secretário Executivo Municipal, e os demais ordenadores de despesas, figurem como ordenadores de despesa; II – atualizar o banco de dados digital dos processos com indexação; III - elaborar, implantar, e divulgar a metodologia utilizada no GID (pasta auriga), padronizando os procedimentos e modelos de documentos a serem adotados pelos servidores e demais colaboradores da SEFIN, por meio de checklist de cada modalidade de licitação, e demais processos administrativos de pagamentos; IV – apresentar ao Comitê Executivo, a cada semestre, relatório de acompanhamento das atividades realizadas no trimestre anterior, relativa a inclusão dos processos no GID, identificando a existência de desconformidades de procedimento com a legislação de regência, quando for o caso, e fornecendo subsídios à tomada de decisão; V – sugerir a implementação de novos processos no Sistema GEDOC, mediante projetos específicos da área requisitante; VI - assessorar gestores e demais servidores de outros Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal, na implementação de projetos relacionados à Gestão Inteligente de Documentos. VII - disseminar conhecimentos relativos a Gestão Inteligente de Documentos; e VIII – outras atividades correlatas, por determinação da Secretária e do Secretário Executivo Municipal das Finanças e/ou Gestor(a) do FIDAF. Art. 3º - O CGID reunir-se-á a cada 3 (três) meses, visando dar cumprimento as demandas existentes, ou extraordinariamente, por convocação da Assessoria Jurídica, da Secretária Municipal das Finanças ou do Secretário Executivo Municipal das Finanças. Parágrafo único - As reuniões serão realizadas com a participação de no mínimo 8 (oito) membros ou representan-

tes das áreas que tem assento no CGID. Art. 4º - Compete à Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), por meio da Unidade Executora Municipal, nesta ordem: I – submeter os processos licitatórios, de contratos e convênios onerosos, bem como seus aditamentos, que tenha como fonte de recursos o PNAFM, à análise de conformidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR até dia 10 (dez) do mês subsequente; II - submeter os processos de pagamento, diárias, reconhecimento de dívida, prestações de contas, com fonte de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF, à análise de conformidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR até dia 10 de cada mês; III – baixar em PDF e aplicar o OCR aos documentos que instruem o processo eletrônico, convertendo-os em dados de texto (ocerizar), até 2 (dois) dias antes de submeter o processo à ASJUR; IV – gravar os documentos digitalizados em pasta do servidor de arquivos da SEFIN (“AURIGA”), conforme metodologia definida pela Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação; Art. 5º - Compete à Coordenadoria Administrativo Financeira (COAFI), por meio da Célula de Gestão de Contratos e Convênios (CEGEC), nesta ordem: I – submeter os processos licitatórios, de contratos e convênios onerosos, bem como seus aditamentos, com fonte de recursos da SEFIN ou do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF ou Encargos Gerais, à análise de conformidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR até dia 10 de cada mês; II – baixar em PDF e aplicar o OCR aos documentos que instruem o processo eletrônico, convertendo-os em dados de texto (ocerizar), até 2 (dois) dias antes de submeter o processo à ASJUR; III – salvar os documentos digitalizados em pasta do servidor de arquivos da SEFIN (“AURIGA”), a ser definida pela Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação. Parágrafo único. Cabe à Célula de Gestão de Contratos e Convênios (CEGEC) a digitalização dos procedimentos licitatórios ou a baixa dos processos virtualizados do Sistema de Protocolo Único (SPU), logo após a homologação do Certame ou assinatura do Contrato, incluindo-os na pasta do AURIGA, conforme metodologia definida pela Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação. Art. 6º - Compete à Coordenadoria do Tesouro Municipal (COTEM), nesta ordem: I – submeter os processos de pagamento, diárias, reconhecimento de dívida, prestações de contas, com fonte de recursos da SEFIN ou Encargos Gerais, à análise de conformidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR até dia 10 de cada mês; II – baixar em PDF e aplicar o OCR aos documentos que instruem o processo eletrônico, convertendo-os em dados de texto (ocerizar), até 2 (dois) dias antes de submeter o processo à ASJUR; III - salvar os documentos digitalizados em pasta do servidor de arquivos da SEFIN, (“AURIGA”), a ser definida pela Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação. Art. 7º - Compete à Assessoria Jurídica (ASJUR), nesta ordem: I – receber os processos do PNAFM, COAFI, e COTEM para a realização da auditoria interna final dos processos administrativos, validando as formalidades legais, de modo a verificar a aderência da instrução processual à lei; II – encaminhar de volta ao setor de origem para anexar à pasta Auriga no modelo definido pela COGETI, conforme processo de Gestão Inteligente de Documentos. III – orientações a todos os envolvidos quanto aos ajustes necessários. Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Art. 9 - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - CE, aos 04 de abril de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA SEFIN Nº 50/2023-SEFIN.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria

Municipal das Finanças, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. CONSIDERANDO a Portaria nº 44/2017 - SEFIN, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Fazendário da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Portaria nº 44/2017 – SEFIN, que dispõe sobre a necessidade de elaboração do Regime Interno da Comissão de Ética; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um instrumento de gestão que regulamente a finalidade, a estrutura orgânica, o funcionamento, as competências da Comissão de Ética e os ritos do processo ético, com a finalidade de divulgar as normas do Código de Ética Profissional do Servidor Fazendário da SEFIN e atuar na prevenção e na apuração de condutas aéticas no âmbito da administração fazendária; CONSIDERANDO, por fim, que a ética e a eficiência na gestão da coisa pública se constituem elementos indispensáveis à conformação da conduta do servidor público, tendo em vista sua atividade estar indissociavelmente comprometida com o bem comum. RESOLVE: Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria Municipal das Finanças, na forma que integra o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-Ce, aos 04 de abril de 2023. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 50/2023-SEFIN

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições da Comissão de Ética, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com o art. 34 do Código de Ética Profissional do Servidor Fazendário da SEFIN, instituído por meio da Portaria nº 44/2017 – SEFIN, no que tange a estrutura organizacional, atribuições, competências, deveres e responsabilidades de membros, funcionamento e processo ético.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Comissão de Ética da Secretaria Municipal das Finanças é integrada por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos e designados pelo (a) Secretário (a) Municipal das Finanças, por meio de Portaria, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º Os membros da Comissão de Ética, graduados em curso de nível superior, de idoneidade moral e reputação ilibada, deverão ser, preferencialmente, integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, em efetivo exercício na SEFIN, há pelo menos 03 (três) anos.

§ 2º Os suplentes, quando não estiverem substituindo em suas faltas ou impedimentos aos membros titulares, poderão participar das reuniões da Comissão de Ética com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 3º O Presidente da Comissão de Ética será nomeado pelo Titular da SEFIN, dentre os servidores escolhidos para compor a Comissão, como membro titular.

§ 4º A função dos membros da Comissão de Ética não será remunerada, nem exercida em caráter de exclusividade, sendo considerada serviço de natureza relevante.

Art. 3º A Comissão de Ética contará com uma secretaria, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio logístico e material necessário ao cumprimento das atribuições inerentes ao órgão colegiado.

Parágrafo único – O responsável pela secretaria será escolhido dentre os membros integrantes da comissão.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 4º Compete à Comissão de Ética, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças:

I – zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Fazendário da SEFIN, podendo propor alterações para o aperfeiçoamento do referido Código;

II – conhecer consultas, receber reclamações, denúncias e representações formuladas contra o servidor público da SEFIN – servidores efetivos e comissionados, por infringência a princípio ou norma ético-profissional encaminhadas à unidade setorial de ouvidoria e por demais canais;

III – guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, resoluções e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

IV - atuar como instância consultiva de gestores e servidores, dirimindo dúvidas a respeito da aplicação do Código de Ética Profissional e elaborar nota técnica para subsídio à deliberação sobre os casos omissos;

V – propor seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização das condutas éticas;

VI – orientar, aconselhar e emitir recomendações sobre a conduta ética dos servidores, inclusive no relacionamento com o cidadão e na preservação do patrimônio público;

VII – promover a adoção de normas de conduta éticas específicas para os servidores, colaboradores, e estagiários, no âmbito da SEFIN;

VIII – submeter ao Comitê Executivo da Secretaria Municipal das Finanças, sugestões de aprimoramento do Código de Ética Profissional da SEFIN e resoluções de caráter interpretativo de suas normas;

IX – apurar, mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

X - aplicar ao servidor público a pena de censura ética, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;

XI – planejar e desenvolver ações de promoção da integridade e ética pública em parceria com as unidades administrativas da SEFIN e órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

XII - fornecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) os registros sobre a conduta ética dos servidores da SEFIN, para efeito de instruir e fundamentar a avaliação do estágio probatório, promoções, elogios formais e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor;

XIII - solicitar informações e subsídios visando a instrução de procedimento sob sua apreciação.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Presidente da Comissão de Ética

Art. 5º Ao Presidente da Comissão de Ética incumbe:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, acompanhada da respectiva pauta, com antecedência de 03 (três) dias úteis para reuniões ordinárias e 02 (dois) dias úteis para as extraordinárias;

II – representar a Comissão de Ética em eventos e atos públicos;

III - analisar requisitos para admissibilidade e recurso de processo ético;

IV - definir o relator, obedecendo a ordem de sorteio estabelecida na primeira sessão ordinária;

V – dar execução às decisões da Comissão;

VI - autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para a boa condução dos trabalhos da Comissão, por deliberação dos membros presentes;

VII - cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regimento;

VIII – decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão;

IX – decidir sobre pedidos de suspeição de membros da Comissão nas situações em que infringirem os princípios previstos no art. 27, deste Regimento.

Seção II Dos Membros Titulares e Suplentes

Art. 6º Aos membros titulares e suplentes da Comissão, quando em exercício, incumbe:

I - comparecer às reuniões da Comissão, devidamente convocadas;

II - apresentar proposições, solicitar e requerer esclarecimentos a respeito de matérias examinadas pela Comissão;

III - instruir e relatar os processos que serão submetidos à deliberação e votação da Comissão;

IV - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado, para subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão;

V - representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;

VI - emitir voto sobre matéria examinada, quando membro titular ou quando suplente em substituição a membro titular;

VII - debater as matérias e os processos sob apreciação da Comissão;

VIII - solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias da Comissão, por escrito e com a devida fundamentação ou pauta;

IX – solicitar ao presidente a suspeição dos membros da Comissão nas situações previstas no Art. 28, deste Regimento.

Seção III Da Secretaria

Art. 7º À secretaria da Comissão de Ética incube:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão;

II - proceder ao registro das reuniões e a elaboração de suas atas;

III - registrar e organizar as denúncias recebidas para submissão à Comissão, quanto a sua admissibilidade;

IV - manter o banco de dados das decisões tomadas na Comissão, cujas ementas estarão disponíveis para fins de consulta;

V - viabilizar a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, acompanhada da respectiva pauta;

VI - organizar toda a documentação, dados e informações dos assuntos de interesse da Comissão;

VII - efetuar o controle da tramitação de documentos e processos no âmbito da SEFIN;

VIII - coletar e distribuir aos membros da Comissão cópias de matérias relevantes, publicadas no Diário Oficial do Município e em outros meios de publicação;

IX - gerenciar as atividades administrativas da Comissão;

X - secretariar as reuniões;

XI - coordenar e executar outras atividades solicitadas pelos membros da Comissão de Ética.

Seção IV Do Relator

Art. 8º Ao relator incube:

I – acompanhar as denúncias sob sua responsabilidade;

II – analisar os processos que lhes forem remetidos, emitindo relatório com parecer conclusivo e fundamentado, para apresentação nas reuniões da Comissão de Ética;

III – ouvir depoimentos de denunciante e denunciado para subsídios à sua análise, se for o caso;

IV – solicitar informações às áreas da SEFIN com a finalidade de instruir processos;

V – analisar solicitações de recurso do denunciado e elaborar relatório para reanálise da Comissão de Ética.

CAPITULO V DO PROCESSO ÉTICO

Art. 9º O processo de apuração de conduta aética no âmbito da SEFIN será instaurado pela Comissão de Ética Profissional em razão de denúncia formulada por qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe, respeitados os requisitos previstos no art. 10, deste Regimento.

§ 1º O processo de que trata o caput tramitará em sigilo e observará sempre as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º A Comissão de Ética poderá promover as diligências, inclusive por meio de oitivas, visando ao esclarecimento de situações e fatos que considerar necessárias no âmbito da condução do processo de apuração de conduta a ética.

Seção I Do Rito Processual

Art. 10. Para a admissibilidade da proposta de membro da Comissão ou denúncia, serão observados os seguintes requisitos:

I – identificação do denunciante;

II – descrição dos fatos ou indícios em linguagem clara e objetiva;

III – existência de elementos concretos caracterizadores da materialidade e autoria;

IV – observância aos princípios de razoabilidade, pertinência e motivação.

Parágrafo único. Caberá a Comissão decidir pela apuração de denúncias anônimas, situação em que a admissibilidade da denúncia dispensará a observância de identificação do denunciante.

Art. 11. Recebida a denúncia, o Presidente da Comissão, analisará os requisitos de admissibilidade em até 05 (cinco) dias.

Art. 12. Admitida a denúncia, o Presidente encaminhará em até 05 (cinco) dias, a solicitação de manifestação ao denunciado e indicará o relator, de acordo com o critério estabelecido no inciso IV do art. 5º, deste Regimento.

Parágrafo único. A notificação ao denunciado será levada a efeito pela secretaria por meio de comunicação pessoal ou carta entregue em mãos, devendo o denunciado manifestar sua defesa por escrito, observados os meios de prova admitidos em direito, inclusive testemunhal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável, por igual período, a contar do recebimento da notificação.

Art. 13. Recebida a manifestação do denunciado, a secretaria encaminhará os autos ao presidente que encaminhará ao relator indicado.

Art. 14. O relator proferirá seu voto no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por 07 (sete) dias, após o recebimento dos autos, prazo em que deverá solicitar junto à Secretaria a inclusão do processo na pauta da reunião ordinária, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º Na sessão convocada, o relator apresentará o seu voto, cuja votação seguirá pela Comissão, decidindo o caso.

§ 2º Qualquer membro titular ou suplente, em substituição do titular, poderá pedir vistas do processo;

§ 3º Qualquer membro titular ou suplente, em substituição do titular, poderá proferir voto contrário ao parecer do relator, situação em que a matéria deverá passar por reexame, passando a ser relator o primeiro membro que se manifestou em contrário, o qual submeterá o processo novamente à Comissão de Ética no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando o novo relatório.

Art. 15. Terminada a votação, a secretaria confeccionará a respectiva ata e providenciará a notificação do agente acerca da deliberação feita pela Comissão.

Art. 16. As partes têm o direito a obter cópias reprográficas dos dados e documentos que integram o processo, ressalvados os dados e documentos protegidos por sigilo ou pelos direitos à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 17. A Comissão de Ética Profissional não poderá se eximir de fundamentar a decisão sobre falta cometida pelo servidor, alegando a falta de previsão no Código de Ética, cabendo-lhe aplicar a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 18. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância aos princípios de independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

Seção II Do Recurso

Art. 19. É admissível recurso contra a decisão da Comissão de Ética Profissional, que será recebido com efeito suspensivo e deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da deliberação.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto à Secretaria, que encaminhará ao Presidente e este ao relator, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 20. Nos casos em que haja recurso, o relator elaborará novo parecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, submetendo à Comissão de Ética que reanalisará o relatório, em quórum qualificado com a presença de todos os membros colegiados, titulares ou respectivos suplentes, proferindo a sua decisão sobre o acatamento ou não do recurso.

Parágrafo único. O arquivamento do feito na Comissão de Ética somente se dará após o julgamento do recurso, quando houver, podendo ser precedido de recomendação de medidas gerenciais e preventivas.

CAPITULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 21. As deliberações da Comissão compreenderão:

I - acolhimento das informações, no âmbito de sua competência, previstas no Código de Ética da SEFIN;

II - instauração de procedimento para apuração de ato que possa configurar descumprimento ao Código de Ética da SEFIN;

III - aplicação de censura ética, ou outros procedimentos à luz dos resultados apurados;

IV - elaboração de sugestões ao (a) Secretário (a) Municipal das Finanças para a edição ou alteração de atos normativos, no âmbito da ética pública;

V - adoção de orientações complementares relativas a consultas formuladas ou mediante divulgação periódica da temática da ética pública na SEFIN.

Art. 22. As deliberações da Comissão serão tomadas por voto de no mínimo 03 (três) de seus membros, (quórum regimental) ou de seus 05 (cinco) membros, (quórum qualificado) sendo este último obrigatório quando da análise de recurso por parte do denunciado, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 23. As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário, mensalmente, em dia útil, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros.

§1º A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros ou da secretaria,

admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão ou exclusão de assuntos já em pauta.

§ 2º Assuntos específicos e urgentes serão objeto de deliberação mediante comunicação entre os membros da Comissão.

§ 3º Os membros da Comissão deverão justificar formalmente e com antecedência de até 02 dias úteis, eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

Art. 24. Até a conclusão final, todos os expedientes de apuração de infração ética terão a chancela de "confidencial".

Parágrafo único. Para resguardar o sigilo de documentos que assim devam ser mantidos, a Comissão, depois de concluído o processo de investigação, providenciará para que tais documentos sejam desentranhados dos autos, lacrados e acautelados.

Art. 25. As fases processuais no âmbito da Comissão de Ética serão as seguintes:

I - juízo de admissibilidade, mediante exame dos fatos;

II - instauração;

III - realização de diligências e produção de provas documentais e testemunhais, inclusive manifestação do investigado, se for o caso;

IV - relatório;

V - decisão, com indicação de censura ética, recomendação de sindicância ou infração disciplinar, ou

VI - arquivamento do feito.

Parágrafo único. Na hipótese de infração disciplinar, a Comissão de Ética da SEFIN encaminhará o procedimento ao (a) Secretário (a) Municipal das Finanças para fins de abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar, junto ao setor competente.

Art. 26. Havendo dúvida quanto a interpretação legal e ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética da SEFIN, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer reservado às Coordenadorias e Assessorias da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 27. As opiniões, palavras e votos dos membros da Comissão de Ética serão resguardados pelo princípio da inviolabilidade.

Art. 28. Estará impedido de apurar denúncias sobre atos praticados em contrariedade às normas do Código de Ética Profissional do Servidor da SEFIN, o integrante da Comissão de Ética que:

I – tiver envolvimento direto ou indireto no processo que está sendo analisado; e

II – for cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de qualquer pessoa envolvida no processo ou indivíduo cuja relação pessoal seja de afeto ou desafeto;

III – for diretamente subordinado ou for superior imediato de membro da comissão;

IV – existir relação de amizade ou inimizade com qualquer das partes envolvidas no processo.

Parágrafo único. O membro da Comissão deverá se declarar impedido logo que tomar conhecimento de assunto tratado no âmbito da Comissão de Ética, deliberando a Comissão sobre sua aceitação, com a imediata indicação do suplente para substituí-lo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos a este Regimento Interno serão dirimidos pela Comissão, com aplicação dos princípios contidos na Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, nas regras da Lei nº 10.427, de 14 de dezembro de 2015, que institui a política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como dos princípios contidos no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil da Cidade de Fortaleza – Lei nº 7.800, de 11 de outubro de 1995.

Art. 30. A Comissão de Ética poderá propor normas de funcionamento complementares a este Regulamento, devendo ser homologado pelo (a) Secretário (a) Municipal das Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-Ce, aos 04 de abril de 2023. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 51/2023 – SEFIN - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.246 de 03 de fevereiro de 2022, segundo o qual a gestão e a fiscalização de contratos serão desempenhadas por servidores designados por ato do respectivo titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, para exercer a função de gestor e/ou fiscal de contratos; CONSIDERANDO, que as atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades e observado o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar os Fiscais e o Gestor 4º aditamento ao Contrato nº 05/2021 - SEFIN celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, que tem por ATUALIZAR os valores dos preços constante no Contrato nº 05/2021-SEFIN, bem como PRORROGAR a vigência do Contrato nº 05/2021-SEFIN, que versa sobre a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Município de Fortaleza, por meio de documento de arrecadação municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na Instrução Normativa nº 06/2019 – SEFIN, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº P062882/2023 – SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do 4º aditamento ao Contrato nº 05/2021 - SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do 4º aditamento ao contrato nº 05/2021 – SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. I – GESTOR: FRANCISCO WAGNER DE QUEIROZ ALMEIDA JÚNIOR – matrícula nº 121773 – Gerente da Célula de Gestão da Arrecadação Tributária - CEGEATRI, da Coordenadoria de Administração Tributária – CATRI/SEFIN; II – FISCAL TITULAR: RAFAEL FREITAS DO NASCIMENTO – matrícula nº 72068 – lotado na Célula de Gestão da Arrecadação Tributária - CEGEATRI, da Coordenadoria de Administração Tributária – CATRI/SEFIN; III – FISCAL SUPLENTE: YURI MACIEL BOTELHO – matrícula nº 89660 – Célula de Gestão da Arrecadação Tributária – CEGEATRI/SEFIN. Art. 3º - Compete ao

GESTOR do 4º aditamento do Contrato nº 05/2021 - SEFIN: I - ter conhecimento dos instrumentos licitatórios necessários para o procedimento de contratação; II - acompanhar a celebração e a execução do 4º aditamento ao Contrato nº 05/2021 - SEFIN e dos termos aditivos; III - adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; IV - analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; V - verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do Contrato, conforme o caso; VI - deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; VII - examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação da contratada em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; VIII - supervisionar a FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos; IX - controlar os limites de acréscimo e de supressão do valor global do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993; X - controlar o prazo de vigência do Contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida, com qualidade e em respeito à legislação vigente; XI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas; XII - propiciar o acesso da FISCAL e do FISCAL SUPLENTE às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização; XIII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no instrumento contratual ou na legislação de regência; XIV - dar recebimento definitivo das compras mediante Termo Recebimento Definitivo. XV - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do Contrato e, XVI - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 4º - São atribuições do FISCAL do Contrato: I - conhecer os termos do Contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; II - acompanhar e fiscalizar o fornecimento de bens, em estrita observância ao Edital e ao Contrato; III - juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do Contrato, no processo de fiscalização; IV - registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do Contrato, notificando a contratada, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; V - fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do Contrato, no caso de inadimplência, garantindo à contratada o direito de defesa; VI - solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização; VII - conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; VIII - dar recebimento provisório das compras mediante Termo de Recebimento provisório; IX - realizar suas atividades e atribuições em consonância com o GESTOR do Contrato, a fim de garantir a boa gestão e execução do Contrato, devendo comunicar a esta, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto; X - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para

lançar as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada; XI - avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e a qualidade dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e da proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão; XII - atestar juntamente com o GESTOR do Contrato, o fornecimento ou a entrega de bens, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas; XIII - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência o GESTOR do Contrato ou à autoridade competente; XIV - dar ciência ao GESTOR do Contrato da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada; e, XV - observar as disposições previstas nas leis que regem as licitações e os Contratos administrativos. Art. 5º - Os servidores designados para atuarem como FISCAL, FISCAL SUPLENTE ou GESTOR do Contrato, na forma do art. 2º desta Portaria, devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à boa e regular execução do Contrato. Art. 6º - Findas as obrigações decorrentes do 4º aditamento ao Contrato nº 05/2021 - SEFIN, cabe ao FISCAL e/ou FISCAL SUPLENTE e o GESTOR, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração. Art. 7º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e Gestor do Contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento. Art. 8º - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do Contrato. Art. 9º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados, na forma do art. 2º desta Portaria, em decorrência da execução das atividades inerentes as funções de Fiscal Titular, Fiscal Suplente ou Gestor do 4º aditamento ao Contrato nº 05/2021 - SEFIN. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do 4º aditamento ao CONTRATO nº 05/2021 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE aos 04 de abril de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, VI, do Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 13.659/2015, vem RATIFICAR, a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº P105835/2023, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços a serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. O Parecer Jurídico nº 29/2023 – ASJUR/SEFIN, concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 72/2023-PGM-PA, e ratificada pelo Procurador Geral do Município, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, às fls. 112 dos autos, com esteio no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, e considerando a conveniência e a oportunidade da contratação. A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer

à conta da Classificação Orçamentária: Projeto/atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0024; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em Fortaleza - CE, 12 de abril de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. CONTRATADA: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.626.290/0008-06. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo realizar o reajuste do valor e a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2022 - SEFIN, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo de nº P109039/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento tem como fundamento as disposições contidas no art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, consoante processo nº P109039/2023, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 08/2021/DL/SEADPREV. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO: O valor total do Contrato nº 16/2022-SEFIN, será acrescido no percentual de 4,7210%, perfazendo o total de R\$ 5.152.524,53 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 16/2022-SEFIN, será prorrogada por 8 (oito) meses, a contar do dia 04/04/2023, estando vigente até o dia 04/12/2023. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 04 de abril de 2023. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. José Raimundo Morais Vilar.** Pela empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - Sr.: Jorge David Ramirez Scott.** Fortaleza-CE, 04 de abril de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº P325461/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: VIACARD SOLUÇÕES EM IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.663.747/0001-04; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO, PARA O REGISTRO DE PREÇO, QUE VISA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE PROXIMIDADE, SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO, BEM COMO ITENS ACESSÓRIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMÔ DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P325461/2022.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 022/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. Fortaleza (CE), 05 de abril de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 1118/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVE conceder ao servidor(a) **JOÃO MARCOS MAIA**, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a GEF-IX - Gratificação por Encargo de Governança Corporativa Pública prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 04/04/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal n. 11.251/2002; com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520/2002; art. 38, VII, e art. 43, VI, da Lei n. 8.666/93. RESOLVE: ADJUDICAR o ITEM 1 à empresa **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, (CNPJ N. 07.122.302/0001-81), bem como HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o n. 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no qual sagrou-se vencedora do ITEM 1 a empresa **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N. 07.122.302/0001-81, perfazendo o valor global para 12 meses de R\$ 9.349.167,60 (Nove milhões Trezentos e quarenta e nove mil Cento e sessenta e sete reais e Sessenta centavos); de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **João Marcos Maia - SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30, situada à Avenida Desembargador Moreira, 2875, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE. **CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, Fortaleza/CE. CEP 60.015-141, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 316/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P100969/2023 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LCPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398), publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisições de Material de Consumo e Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 316/2022, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P100969/2023. **VALOR E REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.643,50 (três mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. 5.2. O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE. **FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 31 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONTRATANTE e Francisco Arruda Dias Aguiar - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CONTRATADA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO (EM RESPONDÊNCIA) - OAB/CE 17.404 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *Assinado digitalmente*.**

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 230/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0027/2023 - SEPOG/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, em conformidade pelo Decreto nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021, posterior alterado pelo Decreto Nº 15.386, de 09 de agosto de 2022, publicado no DOM 09 de agosto de 2022, considerando o processo administrativo nº **P115164/2023, CONVOCAM** nos termos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

do Edital nº 230/2022 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 16 de Dezembro de 2022, e do Edital nº 31/2023 de Divulgação Resultado Final, publicado no DOM de 02 de Março de 2023 e do Ato de Homologação nº 0440/2023 publicado no DOM de 02 de Março de 2023, em primeira chamada os candidatos relacionados no **Anexo I**, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde na categoria de Médico Clínico Geral 40h, e em segunda chamada, os candidatos relacionados no **Anexo II, este exclusivamente para ocupar as eventuais vagas remanescentes oriundas de desistência ou ausência dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital**, observado a ordem de classificação para comparecer na Rua Barão do Rio Branco, Nº 910, Centro, (Auditório – 1º Andar), portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação nas datas, horários e ordem de classificação conforme estabelecido a seguir:

1. DOCUMENTAÇÃO:

- Uma foto 3x4 (recente);
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<https://www.jfce.jus.br/servicos-publicos/certidao-negativa>);
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>);
- Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Documento Oficial de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- Número e série da carteira de trabalho;
- Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP no ato da convocação;
- Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para cada categoria constantes no Edital regulador do certame nº 230/2022, de acordo com o previsto para a categoria no citado edital de abertura e **comprovação de quitação com o Conselho de Classe**, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1. MÉDICO CLÍNICO GERAL	40h	1. Graduação em Medicina, por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação 2. Carteira do CRM

- Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
- Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br);
- Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPOG (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);
- Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar na ocasião da entrega da documentação);
- Laudo Médico expedido por Profissional competente (médico do trabalho);
- Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar;
- Atua ou atuou na Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza:** Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar emitido pela Comissão de Sindicância da Saúde (SAMU);
- Atua ou atuou no setor privado:** Declaração do conselho de classe.

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO I.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	DATA
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	81º ao 107º	09:00h às 10:00h	17/04/2023
	108º ao 136º	10:00h às 11:00h	

3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO II.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	DATA
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	137º ao 163º	14:00h às 15:00h	18/04/2023

4. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar.

5. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 230/2022 de Abertura do Certame.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

6. A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação, iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento.

7. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria.

8. Por ocasião da entrega dos documentos para a contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013.

9. Os candidatos relacionados para a primeira chamada constantes no Anexo I, deverão comparecer na SMS na data e horários previstos no cronograma em conformidade com o item 2 deste Edital, para a entrega da documentação e lotação. Em observância as normas editalícias previstas no Edital nº 230/2022, o não comparecimento nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito da vaga e exclusão dos candidatos do quadro de classificados na categoria para a qual foram aprovados e, por conseguinte, gera para o candidato subsequente, classificado na categoria e constante no Anexo II, presente na data e horário em conformidade com o item 3 deste Edital, o direito à contratação e lotação.

10. Na ocasião, caso sejam preenchidas as vagas de Médico Clínico 40h, os candidatos relacionados do Anexo II que comparecerem na data e horário previstos neste Edital, se manterão na mesma ordem classificatória do Resultado Final nº 31/2023 publicado no DOM de 02 de Março de 2023, a ser observada em futuras convocações destinadas ao suprimento das eventuais vagas oriundas de desistência ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

11. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, nas datas e horários determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde realizar a convocação observando-se a ordem de classificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

(Assinado por certificação digital)

João Marcos Maia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(Assinado por certificação digital)

Paulo Everton Garcia Costa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0027/2023 - SEPOG/SMS

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h - ANEXO I

ORD	INSC.	CANDIDATO	CLASS.
1	9725594	YURI QUINTANS ARAÚJO	81º
2	9728046	ANA TALYA SOARES TORRES	82º
3	9730854	JOÃO PEDRO SA LINS	83º
4	9730332	MARIA FERNANDA BRUNETTA DE ALMEIDA	84º
5	9729394	SAMIA ARRUDA FREIRE RIBEIRO	85º
6	9724680	GABRIEL DE LUCAS PERES	86º
7	9724723	TAIS AMORIM RODRIGUES	87º
8	9730077	CAROLINE DE SOUSA FERRAN	88º
9	9731431	LUCAS DANTAS SAMPAIO LEITE	89º
10	9730471	LUCAS NOGUEIRA LEMOS	90º
11	9726780	GLAUBER GOTARDO PINHEIRO DOS SANTOS	91º
12	9731317	VALENTINA MORAIS DIAS	92º
13	9724673	LUANA ARAÚJO SILVA	93º
14	9731543	JOÃO PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	94º
15	9727425	ANA LORENA MAIA MOURA	95º
16	9729496	RICARDO SEREJO TAVARES	96º
17	9727671	YAN BRUNO COLARES BOTELHO	97º
18	9730871	MILENA DA SILVEIRA CAVALCANTE	98º
19	9731638	ADAH SOPHIA RODRIGUES VIEIRA	99º
20	9730265	MARIA LUÍZA CALIXTO DE LIMA	100º
21	9731288	IAN ARAÚJO MOURA	101º
22	9731648	GUILHERME LOPES PEREIRA	102º
23	9727840	MARIA BEATRIZ MENESCAL PINTO LIMA	103º
24	9722547	JUAN CARLOS MARTIN GARCIA	104º
25	9730935	RENATA GOMES CRUZ SILVA	105º
26	9724764	LUÁ LUIZ DOS REIS FERNANDES	106º
27	9723258	THAIS HELENA PAIVA DA SILVA	107º
28	9726287	ANDRYA WANESSA FERREIRA LIMA	108º
29	9723196	JANAILA MARIA DE AGUIAR SILVA	109º
30	9731397	ROBERTO WELTON MAGALHÃES FILHO	110º
31	9731667	GESSICA DA SILVA QUEIROZ	111º
32	9724928	ANA CAROLINA FURTADO FERREIRA	112º
33	9722072	MARCELA BRAGA SAMPAIO	113º
34	9727174	LARA FARIAS LUSTOSA DA COSTA	114º
35	9730436	ANDRESSA SAMPAIO GONDIM	115º
36	9725173	BEATRIZ ELARRAT CANTO CUTRIM	116º
37	9731174	SAMY LIMA CARNEIRO	117º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

38	9726076	JHONATAN MATHEUS MENDONÇA DOS SANTOS	118º
39	9726777	INGRID ROCHA ANTUNES	119º
40	9726857	JOSÉ EDVAR DI CASTRO JÚNIOR	120º
41	9730933	RAUL PALMEIRA DE CASTRO SILVA	121º
42	9727000	FELIPE PINHEIRO MENDES	122º
43	9730934	HENRIQUE ANTONIO FONSECA DA MOTA NETO	123º
44	9731153	VIRGINIA BRASIL DANTAS FEITOSA	124º
45	9726202	MILENA RODRIGUES SAMPAIO	125º
46	9730589	MATHEUS LIRA ARRAIS MAIA	126º
47	9729928	RODOLFO VICTOR MOREIRA CAVALCANTE	127º
48	9731417	VITO THAYSON DAMASCENO DOS SANTOS	128º
49	9731482	PEDRO LEMOS CARVALHO	129º
50	9728222	BRUNO LINS SOARES	130º
51	9725769	MIGUEL NORONHA FILHO	131º
52	9724763	PEDRO ALBERTO DIOGENES SALDANHA DE PONTES	132º
53	9730528	AMANDA MARQUES SANTOS	133º
54	9729450	JORGE FERNANDO BESSA PEREIRA	134º
55	9730710	JOSE EDVALDO LIMA FILHO	135º
56	9730618	MARCELO COSTA FREIRE DE CARVALHO	136º

ANEXO II

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h

ORD	INSC.	CANDIDATO	CLASS.
1	9731332	MAIRA PARENTE AUAD	137º
2	9726973	DANIEL GIRÃO BRITTO	138º
3	9729132	LUCAS PONTES COUTINHO	139º
4	9730627	JOÃO MARCELO GOMES BOTELHO	140º
5	9731365	NATALIA STEFANI DE ASSUNCAO FERREIRA	141º
6	9730593	LARA FERNANDES FONTELES	142º
7	9729632	VICTOR LUIS CUNHA FREIRE	143º
8	9727138	CARLOS EDUARDO LOPES SOARES	144º
9	9730547	MARIANA VIEIRA PINHEIRO	145º
10	9731165	LAIS ARAUJO PERAZO NUNES DE CARVALHO	146º
11	9731328	SOFIA TAVARES MORAIS	147º
12	9731444	OLIMPIO JOSÉ PAULA ALMEIDA FILHO	148º
13	9730661	SAULO VENICIUS PARENTE LOPES	149º
14	9731499	MARIA EDUARDA CORREA FELIX	150º
15	9728943	THAIS MARIA LOPES DE SOUSA	151º
16	9722937	JOSE IVO DE SOUZA RANGEL	152º
17	9727311	EMANUELLE DE CASTRO ALMEIDA	153º
18	9729821	ALEX MARTINS FEITOSA	154º
19	9728166	PATRICIA MOREIRA DE MEDEIROS	155º
20	9730101	HENRIQUE JOSE SANTOS GOMES DO AMARAL	156º
21	9727812	MATHEUS ALMEIDA DE MORAES VERAS	157º
22	9723091	MAXIMIANO MUNIZ AGUIAR LIMA VENTURA	158º
23	9725836	CAMILLA MENDES TAVARES	159º
24	9724198	VINÍCIUS ABREU CAVALCANTE	160º
25	9725604	LARA MOTA GONÇALVES	161º
26	9727377	ANA JESSICA ANDRADE GOMES	162º
27	9728372	CHRISTIANNE DAMASCENO ARCELINO DO CEARA	163º

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DA ÁREA DE SAÚDE REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 227/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0028/2023 - SEPOG/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, em conformidade pelo Decreto nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021, posterior alterado pelo Decreto Nº 15.386, de 09 de agosto de 2022, publicado no DOM 09 de agosto de 2022, considerando o processo administrativo nº P115387/2023, CONVOCAM nos termos do Edital nº 227/2022 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 16 de dezembro de 2023, e do Edital nº 29/2023 Divulgação Resultado Final, publicado no DOM de 02 de março de 2023 e do Ato de Homologação nº 0438/2023 publicado no DOM de 02 de março de 2023, os candidatos relacionados no anexo único, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde nas especialidades determinadas, observada a ordem de classificação para comparecer na Rua Barão do Rio Branco, Nº 910, Centro, (Auditório – 1º Andar), portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação na data e horários indicados em observância à ordem de classificação conforme estabelecido a seguir:

1. DOCUMENTAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

- a. Uma foto 3x4 (recente);
- b. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<https://www.jfce.jus.br/servicos-publicos/certidao-negativa>);
- c. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>);
- d. Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- e. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- f. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Título de Eleitor;
- h. Documento Oficial de Identidade;
- i. CPF;
- j. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- k. Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- l. Número e série da carteira de trabalho;
- m. Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP no ato da convocação;
- n. Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para cada especialidade constantes no Edital regulador do certame nº 227/2022, de acordo com o previsto para a especialidade no citado edital de abertura e **comprovação de quitação com o Conselho de Classe**, conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12X36h	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Inscrição no conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada
	40h	
2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UTI NEO/UCINCO)	12X36h	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Inscrição no conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada 4. Experiência comprovada na categoria para a referida categoria em atendimento em UTI NEO/UCINCO de no mínimo 01 (um) ano por instituição credenciada
3. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UTI - ADULTO)	12X36h	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Inscrição no conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada 4. Experiência comprovada na categoria para a referida categoria em atendimento em UTI /ADULTO de no mínimo 01 (um) ano por instituição credenciada
4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (OBSTETRÍCIA)	12X36h	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2. Inscrição no conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada 4. Experiência comprovada na categoria para a referida categoria em atendimento em OBSTETRÍCIA de no mínimo 01 (um) ano por instituição credenciada

- o. Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
- p. Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses;
- q. Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br);
- r. Certidão de acumulação de cargos obtida no sitio da SEPOG (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);
- s. Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar na ocasião da entrega da documentação);
- t. Laudo Médico expedido por Profissional competente (médico do trabalho);
- u. Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar;
- **Atua ou atou na Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza:** Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo disciplinar emitido pela Comissão de Sindicância da Saúde (SAMU);
- **Atua ou atou no setor privado:** Declaração do conselho de classe;

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO	DATA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (OBSTÉTRICA) 12X36h	21º ao 24º	14:00h às 15:00h	17/04/2023
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UTI - ADULTO) 12X36h	8º e 9º		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UTI NEO/UCINCO) 12x36h	14º		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12x36h	178º ao 195º	15:00h às 16:00h	
	196º ao 215º		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	53º ao 67º		

3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória na data e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar.

4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 227/2022 de Abertura do Certame.

5. A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação, iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento.

6. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria.

7. Por ocasião da entrega dos documentos para a contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013.

8. Os candidatos relacionados no chamamento único deverão comparecer na SMS, na data e horários previstos no cronograma em conformidade com o item 2 deste Edital, para a entrega da documentação e lotação. Em observância as normas editalícias previstas no Edital nº 227/2022, o não comparecimento na data e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito da vaga e exclusão de candidatos do quadro de classificados na especialidade para a qual o candidato foi aprovado.

9. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, na data e horários determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde realizar a convocação observando-se a ordem de classificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

Assinado por certificação digital)

João Marcos Maia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(Assinado por certificação digital)

Paulo Everton Garcia Costa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0028/2023 - SEPOG/SMS

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (OBSTETRÍCIA) 12X36h

ORD.	INSC.	NOME	CLASSF.
1	9728742	ANA BEATRIZ OLIVEIRA BERNARDINO	21º
2	9724679	RAYSA MENDES DE SOUZA	22º
3	9723260	KLEA MATOS ALVES	23º
4	9730734	GLAUCIA PINHEIRO DE SOUSA	24º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UTI - ADULTO) 12X36h

ORD.	INSC.	NOME	CLASSF.
1	9727578	EDMARY DE SOUSA NASCIMENTO	8º
2	9728010	VANIA GOMES CARDOSO	9º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UTI NEO/UCINCO) 12X36h

ORD.	INSC.	NOME	CLASSF.
1	9725070	EFIGENIA LIBERDADE LUJAN MENDES	14º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36h

ORD.	INSC.	NOME	CLASSF.
1	9729243	JAILSON FELIPE DA SILVA	178º
2	9725610	TEHALLYS DA SILVA RICARDO	179º
3	9721714	GUSTAVO MAIA DE ALMEIDA	180º
4	9730245	MARIA YSLANE CHAVES DA SILVA	181º
5	9727459	MARIA NAYRA DA CONCEIÇÃO ABREU	182º
6	9727899	EDIVANIO TAVEIRA DOS SANTOS LOPES	183º
7	9722966	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	184º
8	9725176	LETICIA GOIS BEZERRA	185º
9	9727541	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	186º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

10	9722290	ANNY ADRIELY ALVES DE OLIVEIRA	187º
11	9721226	JANAINA MELO DA SILVA	188º
12	9728313	THALIA HERMOGENES DO VALE	189º
13	9722307	THAYLOR BANDEIRA DE PAULA	190º
14	9727473	PATRICIA FERREIRA COSTA	191º
15	9729467	PATRICIA THAYSMAR JUVENAL DE MORAIS	192º
16	9721330	MARCELA MARQUES DO NASCIMENTO	193º
17	9727431	SABRINA GOMES FERREIRA	194º
18	9725186	GRACIELE MORAES CARVALHO	195º
19	9731349	LUDYMILA ALVES DAS NEVES DE QUEIROZ	196º
20	9722560	AMANDA RODRIGUES VIEIRA	197º
21	9725635	TAMIRES NAGILA SOUZA GADELHA	198º
22	9729964	SARAH INGRID ALVES CARVALHO	199º
23	9726788	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	200º
24	9730450	GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE	201º
25	9727704	LUCAS VIANA MACIEL	202º
26	9725291	TICIANE ROCHA CYSNE DE MEDEIROS	203º
27	9728669	ANA TALITA SILVA MOREIRA	204º
28	9722422	ALANNA WHITTIER CORDEIRO SILVA	205º
29	9725648	CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	206º
30	9725661	NICOLE CASTRO MAIA	207º
31	9725479	ANA GABRIELA CASTRO DE SOUZA	208º
32	9726227	REBECA SOUZA CAVALCANTE	209º
33	9727825	MARIA KARLIANA COSTA DA SILVA	210º
34	9729207	CINTHIA DA SILVA SOUZA	211º
35	9725332	ANNE CAROLINE AZEVEDO PEIXOTO	212º
36	9726785	LAYLA LELICIA DO NASCIMENTO BORGES	213º
37	9727475	CARLA NEILA MENDES OLIVEIRA	214º
38	9724093	ANA BEATRIZ DIAS TEODORO	215º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h

ORD.	INSC.	NOME	CLASSF.
1	9724886	ELLEN ALVES DE AGUIAR	53º
2	9726518	LETICIA PAULO DOS SANTOS	54º
3	9721887	FRANCISCA JULIANY SILVA CARDOSO	55º
4	9724666	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOURA	56º
5	9726790	FRANCISCO ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	57º
6	9729978	GABRIELLE MARIA ALENCAR CALDAS DUARTE	58º
7	9726410	JOÃO PEDRO TIBURCIO DE CASTRO	59º
8	9727984	VINICIUS DINIZ DO NASCIMENTO	60º
9	9722546	EUNICE MARIA DE SOUSA FERREIRA	61º
10	9726222	NEUSA REGINALDA DE SOUSA	62º
11	9727869	JOSICLEA SOUZA DE SOUZA	63º
12	9728174	ANTONIA ALDELICE COELHO REIS	64º
13	9731041	ANTONIO IVALDO DE OLIVEIRA	65º
14	9721233	VIVIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO BRAGA	66º
15	9721388	ANTONIA RAFAELA CAVALCANTE ANTUNES	67º

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0267/2023 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 3 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

QNT	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	6	Candida Lourena A D e Souza	5103901	P043752/2023	03/02/2023	MEDI 019	MEDII 019
2	SMS	Eluzinete de Araujo Farias	4902401	P048849/2023	08/02/2023	GRA 015	ESP015
3	1	Nivia Maria de Oliveira Nogueira	6195702	P058799/2023	15/02/2023	ESP 007	MES007
4	6	Carlos Renee Martins Maciel	10402703	P062117/2023	17/02/2023	ESP 003	MES003
5	4	Ana Jesley Holanda de S Brito	12147403	P072334/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP001
6	4	Dannadat Aguiar Lemos	13110402	P073494/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

7	5	Adriana Queli de Freitas	12317303	P073500/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001
8	5	Romulo Ferreira de Castro	13481203	P073508/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001
9	3	Raimundo Cleodimar de Oliveira Junior	14339401	P074177/2023	02/03/2023	GRA 001	ESP001
10	2	Silvia Helena Silveira de Araújo	14383901	P075496/2023	02/03/2023	GRA 001	ESP 001
11	3	Emanuelle Moreira Benicio de Alenca	10771805	P077675/2023	06/03/2023	GRA 001	ESP001
12	3	Brenda Thais Galdino da Rocha	13483803	P079726/2023	07/03/2023	GRA 001	MES001

*** **

ATO Nº 0269/2023 – SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 3 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

QNT	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	5	Elisangela Marques Freires	7095402	P016011/2023	13/01/2023	GRA 003	ESP003
2	3	Francisca Cordeiro Moreira	4851301	P031164/2023	26/01/2023	MEDII 021	MEDIII 021
3	2	Clayson Saldanha Lima	11681203	P072455/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001
4	2	Rodrigo Richardson Nascimento da Silva	12174903	P072538/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001
5	6	Debora Ramalho da Silva Vieira	10662503	P073485/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP001
6	5	Leticia Moreira Duarte	13935102	P073493/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP001
7	5	Ana Paula Costa Teixeira	13098704	P073501/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001
8	1	Diego Giannini de Souza	10124906	P073513/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001
9	3	Bruno de Sousa Santos	9236205	P073515/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP 001
10	4	Ayanne Rodrigues de Oliveira	9892906	P073542/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP001
11	5	Dalila Rafael dos Santos	11689904	P073543/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP001
12	1	Rayane Sales Monte Lima	9890805	P073566/2023	01/03/2023	GRA 001	ESP001
13	4	Francisca Suilândia Albano Andrade	12151704	P074931/2023	02/03/2023	GRA 001	ESP001
14	2	Manoel Edvanio da Silva Melo	11356605	P075026/2023	02/03/2023	GRA 001	ESP001
15	3	Jessica Martins Guedes de Souza	10413203	P075441/2023	02/03/2023	GRA 001	MES001

*** **

ATO Nº 0286/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P093891/2023, RESOLVE convalidar e conceder a indenização, no que couber, no montante de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais) cada, a partir de 08 de abril de 2023, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará - UFC, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), para a servidora pública municipal NAHIANA DOS SANTOS ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 64.753-04, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Coordenadoria Jurídica. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0337/2023 – SME

Fixa os valores referentes ao repasse Emergencial do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE, para o exercício 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. Considerando a Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (PMDE), modifica o Estatuto do Magistério de Fortaleza, e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 0212/2022-SME, publicada no D.O.M. de 10 de junho de 2022, que regulamenta o planejamento, a execução e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE; Considerando que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de permanentes medidas que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira municipal entre as quais a concedida às escolas beneficiárias do PMDE; Considerando o imperativo propósito de promover a autonomia escolar nas suas vertentes administrativa, financeira e pedagógica, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação das comunidades escolares no planejamento de medidas voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos do PMDE; Resolve: Artigo 1º - Fixar e destinar os valores referentes ao repasse emergencial do PMDE, exercício 2023, às unidades escolares da rede municipal de Fortaleza a fim de colaborar com o pleno exercício das atividades educativas por intermédio das suas respectivas Unidades Executoras dos Recursos Financeiros - UERF, para cobertura de despesas de capital, conforme Anexo Único desta Portaria. Artigo 2º - O valor total do repasse é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação - SME:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2131.0001	335041	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00
	445042		1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00
24901.12.365.0052.2131.0002	335041	0	1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00
	445042		1.500.1001.00.00
			1.550.0000.00.00

Artigo 3º - O valor do repasse será na rubrica de capital e deverá ser executado em conformidade com as finalidades do PMDE, destinando-se à aquisição de equipamentos de refrigeração para as unidades requalificadas e com bebedouros de alvenaria preexistentes. Artigo 4º - A execução dos recursos financeiros de que trata esta portaria deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 169/2014 e na Portaria nº 0212/2022- SME, com prazo até 31 de dezembro do ano em que ocorrer o crédito em conta bancária específica do Programa. Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Fortaleza		COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PROVEDIMENTOS DA REDE ESCOLAR			Fortaleza	
PREFEITURA					PREFEITURA	
Educação						
PLANILHA DE VALORES A SEREM REPASSADOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BEBEDOUROS - 2023						
ITEM	D.E.	CNPJ	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLADA	QUANTIDADE	VALOR CAPITAL
1	I	24.438.360/0001-38	EM JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	EM JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	2	R\$ 10.000,00
2	I	24.828.316/0001-34	EM SANTA TEREZA	EM SANTA TEREZA	1	R\$ 5.000,00
3	I	24.893.501/0001-02	EM VIRGILIO TAVORA	EM VIRGILIO TAVORA	1	R\$ 5.000,00
4	II	25.173.853/0001-56	EM ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	EM ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	2	R\$ 10.000,00
5	II	24.397.512/0001-00	EM FREI TITO DE ALENCAR	EM FREI TITO DE ALENCAR	1	R\$ 5.000,00
6	III	24.776.280/0001-92	EM PROFESSOR CLODOALDO PINTO	EM PROFESSOR CLODOALDO PINTO	1	R\$ 5.000,00
7	V	25.385.511/0001-08	EM PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO	EM PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO	1	R\$ 5.000,00
8	V	24.297.906/0001-88	EM SEBASTIAO DE ABREU	EM SEBASTIAO DE ABREU	2	R\$ 10.000,00
9	VI	26.395.448/0001-45	EM PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	CEI PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	1	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.000,00

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): CELIA MARIA DA SILVA BARRETO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010446191 e CPF nº 282.767.442-49, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas

atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Março de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 31 de Março de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Celia Maria da Silva Barreto - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste

ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8910002002076 e CPF nº 417.449.003-10, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Março de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 31 de Março de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Lourdes Carvalho de Siqueira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023 – SME/SEPOG EDITAL Nº 94/2022 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de Fortaleza, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): MARIA AMANDA BERNARDO XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20070048660 e CPF nº 058.636.463-30, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto(a) Pedagogo(a) por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 94/2022, homologado através do ATO Nº 2741/2022 publicado no DOM de 18 de julho de 2022, considerando o processo administrativo nº P124000/2022, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) pedagogo(a) por tempo

determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 319004.0.1.500.1001.00.00, Elementos de Despesa: 319004.0.1.541.1070.00.00, 24901.12.365.0052.2195.0026, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Março de 2023 prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 31 de Março de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Amanda Bernardo Xavier – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023 – SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) MARIA LENILDA DE ARAUJO MACIEL QUEIROZ, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG:20074565928 inscrito(a) no CPF sob nº 803.827.033-91, residente à RUA JOANA SOARES, Nº 479, sem complemento, CURIO, 60.844-110, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais,

conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Março de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 30 de Março de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lenilda de Araujo Maciel Queiroz - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 - SME/SEPOG EDITAL Nº 149/2021 - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, RG nº 520502-82, CPF nº 244.870.823-15, cargo de articuladora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (CECORH) e a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, RG nº 97002636703, CPF nº 258.235.313-20, cargo de coordenadora com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto(a) FRANCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG:95002500082 inscrito(a) no CPF sob nº 622.169.293-87, residente à RUA JOAQUIM PINTO, Nº 563, sem complemento, ALVARO WEYNE, 60.335-520, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, aprovado através do Edital nº 149/2021, homologado através do ATO Nº 0294/2022 publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2022, e errata no DOM de 11/02/2022, considerando os processos administrativos nº P303616/2021 e P303617/2021, com vistas ao atendimento de carências temporárias, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuada, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contra prestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.503,03 (mil, quinhentos e três reais e três centavos), pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.438 de 03 de junho de 2019, publicado no DOM de 10 de junho de 2019 e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A des-

pesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0026 Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Abril de 2023, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 04 de Abril de 2023. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra e/ou Cláudia Coelho Ramalho Teixeira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO e Francineide dos Santos Oliveira Nascimento - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ SABER o senhor JOSÉ NILTON DOS SANTOS MARTINS, CPF: 377.735.773-15, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, para restituir o valor de R\$ 2.292,54 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) ao Fundo Municipal da Educação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município, objeto do Processo nº P813534/2017, bem como comparecer à sede desta Coordenadoria Jurídica localizada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, da Secretaria Municipal da Educação - SME. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 04 de abril de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0348/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P441657/2022 (Apenso P027904/2023 e P064893/2023) e no Parecer 544/2023 - COJUR/SMS; **CONSIDERANDO** manifestação através da Justificativa Administrativa (fls. 04/08, dos respectivos autos); **CONSIDERANDO** a manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento (COCONT) (fls. 41/42, dos respectivos autos); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - **RECONHECER A DÍVIDA** em favor do JOÃO LOPES CAVALCANTE inscrito no CPF sob nº 141.411.163-00, conforme indenização, referente à prestação de serviços de aluguéis, sem cobertura contratual, perfazendo o valor total de R\$ 22.745,43 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente ao período de dezembro de 2022, assim como janeiro e fevereiro de 2023. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.305.0128.2010.0001.339093.0.160000000000 - Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Epidemiológica. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

data da assinatura digital. (assinado por certificado digital)
Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.

*** **

PORTARIA Nº 0369/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P842459/2019 e no Parecer nº 552/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) ex-servidor(a) SAMUEL MARQUES DE MOURA, matrícula nº 111195-01, CPF: 614.770.813-99, ocupante de cargo em comissão de simbologia DAS3, para que se tenha a regularização do pagamento dos Direitos Rescisórios, mediante indenização, em razão de ter sido exonerado(a) através do Ato nº 0785/2017, DOM 13/03/2017, a partir de 22/02/2017, totalizando o valor de R\$ 1.148,56 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319094.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0370/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P658590/2017 e no Parecer nº 554/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) ex-servidor(a) MARA MATIAS PROCÓPIO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 74722-01, CPF: 019.589.313-14, para que se tenha a regularização do pagamento dos Direitos Rescisórios, mediante indenização, em razão de ter sido exonerado(a) através do Ato nº 0663/2017, no DOM 10/04/2017, a partir de 16/12/2016, totalizando o valor de R\$ 915,72 (novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0043.319094.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0371/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P174162/2022 e no Parecer nº 558/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) BÁRBARA MARIA ARAÚJO MARTINS, Agente Administrativo, matrícula nº 14102-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, no percentual de 15% (quinze por cento), no período de 27/05/2017 a 31/12/2021, no valor de R\$ 5.164,35 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0044.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - PSF - Atenção Primária. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0372/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P252324/2020 e no Parecer nº 557/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) ex-servidor(a) ROBSON GILSON OLIVEIRA DE CARVALHO, Motorista Socorrista, matrícula nº 45624-01, CPF: 189.891.283-15, para que se tenha a regularização do pagamento dos Direitos Rescisórios, mediante indenização, em razão de ter sido exonerado(a) através do Ato nº 4636/2011, no DOM 09/05/2011, a partir de 01/04/2011, totalizando o valor de R\$ 2.923,73 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319094.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0373/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176

de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P044494/2022 e no Parecer nº 566/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) FRANCISCA AUREA DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 74877-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas ocorridas em 02, 03, 06, 22, 23 de dezembro de 2021, descontadas no contracheque de janeiro de 2022, no valor de R\$ 415,91 (quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0043.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0374/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P033870/2023 e no Parecer nº 569/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) ELIZANGELA LOPES DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 12141602, com Vínculo Empregatício Temporário – Celetista, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição do Atrasos Indevidos, ocorridos nos dias 27 e 29 de Novembro de 2022 descontados na folha de pagamento de Dezembro/2022, no valor de R\$ 365,80 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0375/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P381207/2022 e no Pare-

cer nº 567/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) MAX WENDELL BEZERRA LOPES, Médico, sob matrícula 7770202, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas ocorridas nos dias 09, 16, 23 de setembro, descontadas em folha de pagamento de outubro de 2022, no valor de R\$ 1.198,72 (hum mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0376/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P351343/2022 e no Parecer nº 573/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) ANTÔNIO GEAN FERNANDES LOPES, enfermeiro, matrícula nº 138894-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas ocorridas nos dias 01, 03 e 05 de agosto de 2022, descontadas em folha de pagamento de setembro/2022, no valor de R\$ 711,83 (setecentos e onze reais e oitenta e três reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0377/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P015464/2023 e no Parecer nº 570/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) ANTÔNIO GEAN FERNANDES LOPES, enfermeiro, matrícula nº 138894-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas ocorridas nos dias 01, 03 e 05 de agosto de 2022, descontadas em folha de pagamento de setembro/2022, no valor de R\$ 711,83 (setecentos e onze reais e oitenta e três reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

centes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) FRANCISCO ROGÉRIO DIAS MACIEL, auxiliar de enfermagem, sob matrícula nº 2309101, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição do Atraso Indevido, ocorrido no dia 28 de novembro, descontado na folha de pagamento de Dezembro/2022, no valor de R\$ 180,81 (cento e oitenta reais e oitenta e um centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0378/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P414714/2022 e no Parecer nº 571/2023 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do(a) servidor(a) VALTAMAR MENDES DE OLIVEIRA, técnico em radiologia, sob matrícula 12363802, com Vínculo Empregatício Temporário – CAT, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição do Atraso Indevido, ocorrido no dia 12/9/2022, descontado na folha de pagamento de Outubro/2022, no valor de R\$ 230,61 (duzentos e trinta reais e sessenta e um centavo). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0381/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P254357/2022 (Apenso P299277/2022, P335312/2022 e P415757/2022) e no Parecer 1.403/2022 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação através da Justificativa Técnica (fls.72/76, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento (COCONT) (fls. 39/40, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas

dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do espólio de FRANCISCA CARMESINDA PEDROZA, tendo com inventariante MARY LANE PEDROZA, neste ato representada pela empresa FZ Imóveis LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.340.995/0001-89, conforme indenização, para que se tenha a regularização do pagamento referente ao pagamento de serviços de aluguel do imóvel destinado ao funcionamento do CAPS AD localizada na Coordenadoria Regional Centro, sem cobertura contratual, perfazendo o valor total de R\$ 26.293,35 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2022. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesa 339093, fonte 0.160000000000 - Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Art. 3º - Revogar a Portaria nº 921/2022 – SMS, publicada em Diário Oficial do Município - DOM no dia 30 de Dezembro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0386/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P024603/2023 e no Parecer/COJUR nº 587/2023; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde/ CORAC/SMS (fls. 74/76, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos/COCONT (fls. 111/113, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do Hospital de Olhos Leiria de Andrade Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.303.837/0001-59, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da prestação dos serviços conforme o Contrato nº 158/2018, no que concerne aos serviços prestados na competência de dezembro de 2022, perfazendo o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0125.2540.0001.339092.0.160000000000 – Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0387/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o

que consta nos autos do Processo Administrativo nº P028855/2023 e no Parecer/COJUR nº 588/2023; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde/CORAC/SMS (fls. 179/181, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos/COCONT (fls. 201/203, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa CLÍNICA DR. JOSÉ NILSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.209.664/0001-44, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da prestação dos serviços conforme o Contrato nº 128/2018, no que concerne aos serviços prestados na competência de dezembro de 2022, perfazendo o valor de R\$ 106.131,55 (cento e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0125.2540.0001.339092.0.160000000000 – Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0388/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P039564/2023 e no Parecer/COJUR nº 590/2023; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde/CORAC/SMS (fls. 76/78, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos/COCONT (fls. 88/90, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa CM Medicina e Fisioterapia Ltda - Ortoclinic, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.676.116/0001-19, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da prestação dos serviços conforme o Contrato nº 607/2019, no que concerne aos serviços prestados na competência de dezembro de 2022, perfazendo o valor de R\$ 18.376,45 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0125.2540.0001.339092.0.160000000000 – Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-

se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0389/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P041576/2023 e no Parecer/COJUR nº 591/2023; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde/CORAC/SMS (fls. 95/97, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos/COCONT (fls. 122/124, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Fundação de Ciência e Pesquisa Maria Ione Xerez Vasconcelos-FUNCIPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.340.991/0001-51, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da prestação dos serviços conforme o Contrato nº 127/2018, no que concerne aos serviços prestados na competência de dezembro de 2022, perfazendo o valor de R\$ 33.401,56 (trinta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0125.2540.0001.339092.0.160000000000 – Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0390/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P024146/2023 e no Parecer/COJUR nº 592/2023; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde/CORAC/SMS (fls. 54/56, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos/COCONT (fls. 102/104, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do Hospital São Carlos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.794.674/0001-21, conforme

débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da prestação dos serviços conforme o Contrato nº 257/2018, no que concerne aos serviços prestados na competência de dezembro de 2022, perfazendo o valor de R\$ 638.309,92 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0125.2540.0001.339092.0.160000000000 – Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0391/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P028847/2023 e no Parecer/COJUR nº 593/2023; CONSIDERANDO que os serviços foram atestados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde/CORAC/SMS (fls. 115/116, dos respectivos autos); CONSIDERANDO manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamentos/COCONT (fls. 137/139, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do artigo 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor Empresa CLÍNICA DR. JOSÉ NILSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.209.664/0001-44, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento em consequência da prestação dos serviços conforme o Contrato nº 128/2018, no que concerne aos serviços prestados na competência de dezembro de 2022, perfazendo o valor de R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito remanescente do exercício anterior correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0125.2540.0001.339092.0.160000000000 - Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0392/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P254544/2022 (Apenso P298319/2022, P335772/2022, P372297/2022, P414237/2022 e P442904/2022) e no Parecer 586/2023 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação através da Justificativa Administrativa (fls. 51/55, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento (COCONT) (fls. 02/03, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI,

da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do Sr. BENEDICTO SIMONES DE SOUZA inscrito no CPF sob nº 018.125.133-72, conforme indenização, referente à prestação de serviços de aluguéis, sem cobertura contratual, perfazendo o valor total de R\$ 48.016,32 (quarenta e oito mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos), correspondente aos períodos de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.302.0123.2514.0001.339093.0.160000000000 - Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 0393/2023 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P189756/2022 (Apenso P272210/2022, P272210/2022, P354330/2022, P379488/2022, P071891/2023, P064344/2023, P064835/2023, P404865/2022, P389767/2022 e P437321/2022) e no Parecer 597/2023 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação através da Justificativa Administrativa (fls. 54/56, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a manifestação da Célula de Gestão de Monitoramento Hospitalar/CEGEM/COREPH/SMS (fls. 54/56, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, conforme indenização, referente à prestação de impressão e digitação, alocação incluindo a gestão informatizada de recursos de impressão e digitalização, alocação, instalação e disponibilização de impressoras e scanners de pequeno e médio porte, o fornecimento de material de consumo para o serviço (exceto papel), gerenciamento, o provimento dos acessórios de impressão e digitação, o treinamento de usuários, os sistemas para gestão informatizada da solução, a logística para a troca de suprimentos, bem como a manutenção e o suporte técnico, prestados no período de janeiro a julho/2022, totalizando o valor de R\$ 70.936,86 (setenta mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta das seguintes dotações: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339093, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339093, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339093, fonte 1.600.0000.00.00 e fonte 1.602.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter - HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339093, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento

de despesas 339093, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 082/2023 - SMS - PROCESSO Nº P339916/2022 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CONTRATADA EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 353/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº. 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; a Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; o Decreto Municipal nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007; o Decreto Municipal nº. 13.512, de 30 de dezembro de 2014; o Decreto Municipal nº. 15.126, de setembro de 2021; o Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado do D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações posteriores); a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o disposto no respectivo Edital e seus anexos. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis, de uso oral e uso tópico, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 353/2022, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Valor: O valor global deste contrato será de R\$ 109.036,40 (cento e nove mil, trinta e seis reais e quarenta centavos) sem direito a reajustes. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada abaixo: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – Frotinha Parangaba – HDMJBO; 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – Frotinha Antônio Bezerra – HDEAM; 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana. Data: Fortaleza – CE, data

da assinatura digital. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRICTAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) – HOSPITAL DISTRICTAL MARIA JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA - HDMJBO. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL E MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. Adriano Holanda Ferreira - EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 115/2023 - SMS - PROCESSO Nº P060632/2023 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CONTRATADA EMPRESA HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 526/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 14.963, de 31 de março de 2021, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMES (PARTE I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 305.922,71 (trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), sem direito a reajuste. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Da Dotação Orçamentária: 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25918.10.302.0123.2875.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Aquisição de Órtese/Prótese e Material Especializado Hospitalar do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana. Data: Fortaleza – CE, data da assinatura digital. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. HOSPITAL DISTRICTAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. HOSPITAL MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. HOSPITAL DISTRICTAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO e Paulo Cesar Rigolo - EMPRESA HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 117/2023 - SMS - PROCESSO Nº P060602/2023 - Natureza do Ato: CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CONTRATADA EMPRESA REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 526/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); nos Decretos Municipais nº. 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 14.963, de 31 de março de 2021, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMS (PARTE I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 292.380,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais), sem direito a reajuste. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Da Dotação Orçamentária: 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25918.10.302.0123.2875.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Aquisição de Órtese/Prótese e Material Especializado Hospitalar do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana. 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha de Parangaba; Data: Fortaleza – CE, data da assinatura digital. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. HOSPITAL MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO e José Nicodemus Sampaio de Andrade - EMPRESA REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 26/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA CRISTIANE RAMOS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** TECNICO DE ENFERMAGEM 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De

acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Maria Cristiane Ramos da Silva. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 30/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; **CONTRATADO(A):** RITA DE CASSIA DE SOUSA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** TECNICO DE ENFERMAGEM 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Rita de Cassia de Sousa Lima. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 36/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CONTRATADO(A):** BARBARA BARROS DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde; **FUNÇÃO:** TECNICO DE ENFERMAGEM 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Barbara Barros da Silva. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 41/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** DANYELLE DO NASCIMENTO CARLOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** TECNICO DE ENFERMAGEM 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Danyelle do Nascimento Carlos. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 42/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** FRANCIQUELE VIDAL DE MENDONCA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** TECNICO DE ENFERMAGEM 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Franciquele Vidal de Mendonca. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 43/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ANTONIO CARLOS HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** TECNICO DE ENFERMAGEM 12x36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Antonio Carlos Henrique de Lima Oliveira. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 45/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA JOCIENE DO NASCIMENTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** ENFERMEIRO 12X36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$2.746,25 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Maria Jociene do Nascimento. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 46/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** MARIA NEURYANY BRITO FERNANDES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** ENFERMEIRO 12X36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.746,25 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE: João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. CONTRATADO(A): Maria Neuryany Brito**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

Fernandes. INTERVENIENTE: Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 47/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ROSANA DA PAZ BRAGA ALVES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** ENFERMEIRO 12X36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.746,25 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** Rosana da Paz Braga Alves. **INTERVENIENTE:** Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 71/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** RYVANNE PAULINO ROCHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** ENFERMEIRO 30h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.369,10 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** Ryvanne Paulino Rocha. **INTERVENIENTE:** Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 77/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ALESSANDRA PAULA DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº

25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** TECNICO DE RADIOLOGIA 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** Alessandra Paula dos Santos. **INTERVENIENTE:** Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 79/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO SANTOS DE SENA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** TECNICO DE RADIOLOGIA 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** **CONTRATADO(A):** Francisco Santos de Sena. **INTERVENIENTE:** Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 81/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO ANGELO DE PAIVA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** TECNICO DE RADIOLOGIA 24h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:**

TURA: 11 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Francisco Angelo de Paiva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 87/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ELAINE TELMA SILVA DE ALMEIDA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 25/2021. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: **AUXILIAR DE FARMÁCIA 12x36h.** REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Elaine Telma Silva de Almeida.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 109/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **CRISTIANE DA COSTA SOUSA.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: **BIOQUÍMICO 24h.** REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.647,75 (um mil, seiscentos quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Cristiane da Costa Sousa.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 119/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **ITALO JORGE SOUZA DA SILVA.** FUN-

DAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: **PSICOLOGO 20h.** REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 1.373,12 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Italo Jorge Souza da Silva.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 123/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CONTRATADO(A): **RAQUEL MAIA MENDES.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: **ENFERMEIRO 30h.** REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$ 2.369,10 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Raquel Maia Mendes.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 130/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CONTRATADO(A): **ROBERTA MARCIA SILVA DO NASCIMENTO.** FUNDAMENTAÇÃO: Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. OBJETO: Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. FUNÇÃO: **ASSISTENTE SOCIAL 20h.** REMUNERAÇÃO E RECURSOS: R\$1.373,12 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A des-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

pesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Roberta Marcia Silva do Nascimento.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

EXTRATO DO ADITIVO SMS/SEPOG Nº 158/2022 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** ANTONIA LEIDIANE LOIOLA DE SOUSA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), decreto Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações e bem como Edital regulador Nº 26/2021. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituindo como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** ENFERMEIRO 12X36h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 2.746,25 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) MENSAL. De acordo com o decreto municipal Nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações reajustável de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2195.0027; Elemento de Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 1.211.0000.00.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12(doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: **João Cândido de Souza Borges - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.** CONTRATADO(A): **Antonia Leidiane Loiola de Sousa.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Fundo Municipal da Educação - Infraestrutura (FME-I). **LICITAÇÃO:** RDC Presencial n. 007/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P026155/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal - E.M. José Dias Macedo, no Bairro Meireles, Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 24902.12.361.0042.1226.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0.150010010000, do orçamento do Fundo Municipal da Educação - Infraestrutura.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA, Sr. Samuel Antônio Silva Dias, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei n. 12.462/2011 e do item 8.9 do Edital Licitatório, referente ao RDC Presencial n. 007/2023, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório ao consórcio vencedor: CONSÓRCIO E.M JOSÉ DIAS MACEDO, formado pela empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, sendo esta líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o n. 08.237.585/0001-70 e a empresa VP7 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.044.726/0001-85, sendo o consórcio vencedor da licitação no valor global de R\$ 2.513.845,73 (dois milhões, quinhentos e treze mil, oitocen-

tos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), e, em consequência, HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, págs. 2964 a 2967, do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado as disposições legais. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E GESTOR DO FME-I.** *assinado digitalmente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Termo de apoio que se fundamenta no Processo Administrativo nº P094626/2023, em conformidade com o que estabelece o art. 25, da Lei nº 8.666/93 e Art. 8º, § 1º da Lei Municipal 11.187/2021 e legislação adjetiva, nos termos do Parecer Jurídico nº 11/2023, cujo objeto refere-se ao apoio desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer à realização do evento da 1ª ETAPA DO CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEVÔLEI. O valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27.812.0003.1008.0001, Elemento de Despesa: 335041, Fonte de Recurso: 0.150000000001, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL. Após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado, justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEVÔLEI - FCFV, CNPJ: 40.819.154/0001-24, por se tratar entidade experiente e consolidada, junto à sociedade cearense, para realização de evento esportivo tradicional que já conta com várias edições. Fortaleza, 05 de abril de 2023. **Ozires Andrade Pontes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023/SDE - 1. NATUREZA DO ATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 - Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante CONTRATANTE e a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - CEDEPAM, inscrita no CNPJ nº 04.255.307/0001-94, com endereço na Avenida Dom Luís, nº 500, sala 1729, Aldeota, Fortaleza/CE; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MÔNICA MARIA CASTRO DE SOUSA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1001465 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.205.343-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Bento Albuquerque, 399, apto 401, Cocó, CEP nº 60.192-060, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: 2.1. Fortaleza/CE, 30 de março de 2023. 3. FUNDAMENTAÇÃO: 3.1. O presente Instrumento tem como fundamento as cláusulas e condições do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 005/2022, parte integrante deste Contrato e seus anexos, integrante do Processo Administrativo SPU nº. P283457/2022, Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União de

22/06/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, pelos termos da Proposta vencedora, independentemente de sua transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: 4. OBJETO: 4.1. Constitui o objeto do presente instrumento contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS – APL's DE TURISMO COM A INTEGRAÇÃO DE EMPREENDEDORES LOCAIS, CONFORME O PROGRAMA ALDEIA DA PRAIA – FORTALEZA CIDADE COM FUTURO. 5. VALOR: 5.1. Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.452.377,71 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). 5.2. No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas decorrentes da execução dos serviços técnicos especializados, tais como recursos materiais e humanos, deslocamento, alimentação, diárias e passagens, impostos, taxas, contribuições, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, por quaisquer questões de natureza administrativa, trabalhista e/ou técnico-jurídica para o cumprimento do objeto contratado. 5.3. O pagamento, advindo do objeto do Contrato será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA exclusivamente no Banco do Bradesco S/A. 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 26101.11.334.0027.1035.0001.449035.0.17540000002 / 26101.11.334.0027.1035.0001.449039.0.17540000002. 7. DA VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da publicação desse. 7.1.1. O contrato deverá ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 7.2. O pagamento pelos serviços deverá ser efetuado mediante a efetiva realização dos serviços, com base na apresentação e aprovação dos relatórios e pareceres emitidos pela contratada. 7.3. Os serviços contratados serão iniciados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela SDE. 8. DO FORO: 8.1. O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Fortaleza/CE, por força da disposição contida no § 2º do Artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Mônica Maria Castro de Sousa - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - CEDEPAM.** (Assinado por certificado digital) **Cristina Maria Ferreira Bezerra - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

¹ SECRETÁRIA EXECUTIVA em substituição conforme o ATO Nº 0901/2023 – GABPREF – Publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 05 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2022 - SEUMA

PROCESSO SPU Nº: P125072/2023- PMF
CONTRATO Nº 25/2022 - SEUMA (P047370/2022)
CONTRATADA: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Serviços de execução de obras cicloviárias, inclusive a elaboração dos projetos executivos, na área da

Vertente Marítima e área de Influência do Parque Rachel de Queiroz no Município de Fortaleza - CE.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, DECIDE: Apostilar o CONTRATO acima referido para: SUBSTITUIR o GERENTE DO PROJETO/GESTOR CONTRATUAL, designando para tal gestão o servidor GUSTAVO HENRIQUE MACEDO ROCHA, matrícula nº 128555-03, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Ambientais da SEUMA. Fortaleza, 10 de abril de 2023. **Juliana de Souza Aranha Brauner - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEUMA.** VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO SETFOR Nº 13/2023
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de construção: tomadas e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza – SETFOR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 392/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P067006/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da contratante, conforme discriminado abaixo: Programa/especificação: 23.122.0001.2016.0038; Elemento de despesas: 3390.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.01. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr(a) FERNANDO JOSÉ NUNES, matrícula nº 112.280-03, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato. DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023. (Data das assinaturas digitais). ASSINATURAS: **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR.** **Marcelo Augusto Cadona - REPRESENTANTE DA LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAL LTDA.** **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 40

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 - SDHDS - NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM(O) A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (P083325/2023). FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 298/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P066425/2022 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398), publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto desse instrumento A AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: O valor deste contrato, é de R\$ 2.703.750,00 (dois milhões setecentos e três mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0141.2566.0001	3.3.90.32	1.500.0000.00.01 1.661.0000.00.01

VIGÊNCIA: O Contrato terá 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua publicação. DATA: Fortaleza – CE, 23 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS** e **Lucas de Almeida Goes - REPRESENTANTE DA COMERCIAL LUCAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) LUANA FERNANDES DE FRANÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. (PROCESSO Nº P093951/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, no Edital Nº 28/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial no Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologado através do Ato nº 1694/2022 e no Edital Nº 92/2022 de Divulgação de Resultado Final, publicados no DOM de 06 de junho de 2022, no Edital de Convocação nº 002/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA

FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de PSICÓLOGO(A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal Dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 2.689,60 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital Nº 28/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016, e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13 3.1.91.13	1.899.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13 3.1.91.13	1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13 3.1.91.13	1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13 3.1.91.13	1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13 3.1.91.13	1.660.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 31 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** **Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP/ CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH), representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/ SEPOG/INTERVENIENTE e Luana Fernandes de França/ CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) FERNANDA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. (PROCESSO Nº P098205/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, no Edital Nº 28/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial no Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologado através do Ato nº 1694/2022 e no Edital Nº 92/2022 de Divulgação de Resultado Final, publicados no DOM de 06 de junho de 2022, no Edital de Convocação nº 002/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O pre-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 41

sente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de PSICÓLOGO(A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal Dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 2.689,60 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital Nº 28/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016, e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 31 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH), representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e Fernanda Maria Bezerra Cavalcante/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) JAMILLY LIMA NOBRE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG (PROCESSO Nº P097906/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, Edital Nº 27/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital Nº 91/2022 de Divulgação Final publicado no DOM de

06 de junho de 2022 e no Edital de Convocação Nº 001/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de EDUCADOR SOCIAL(A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.848,83 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital Nº 27/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016 e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 30 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH), representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e Jamilly Lima Nobre/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) SABRINA KETHLEN DOS SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG (PROCESSO Nº P096736/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, Edital Nº 27/2022 Regulador do Certame,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 42

publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital nº 91/2022 de Divulgação Final publicado no DOM de 06 de junho de 2022 e no Edital de Convocação nº 001/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de EDUCADOR SOCIAL(A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.848,83 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital nº 27/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016 e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 30 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH), representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e Sabrina Kethlen dos Santos /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) THIAGO SOARES COELHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG (PROCESSO Nº P094921/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso

IX, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, Edital nº 27/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital nº 91/2022 de Divulgação Final publicado no DOM de 06 de junho de 2022 e no Edital de Convocação nº 001/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de EDUCADOR SOCIAL(A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.848,83 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital nº 27/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016 e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 30 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH), representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e Thiago Soares Coelho /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR.(A) MARIA LEDIANE PEREIRA ARAUJO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 43

TO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (PROCESSO Nº P098695/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, Edital Nº 27/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital Nº 91/2022 de Divulgação Final publicado no DOM de 06 de junho de 2022 e no Edital de Convocação Nº 001/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de EDUCADOR SOCIAL (A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.848,83 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital Nº 27/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016 e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 30 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** **Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH),** representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e **Maria Lediane Pereira Araujo /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DE-

SENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) THIAGO CUNHA OLIVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG (PROCESSO Nº P095285/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, Edital Nº 27/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital Nº 91/2022 de Divulgação Final publicado no DOM de 06 de junho de 2022 e no Edital de Convocação Nº 001/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de EDUCADOR SOCIAL (A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a (ao) CONTRATADO (A), a remuneração mensal de R\$ 1.848,83 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital Nº 27/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016 e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 30 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** **Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH),** representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e **Thiago Cunha Oliveira /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 44

TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) SERGIO SOUSA SAMPAIO JUNIOR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG (PROCESSO nº P093157/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, Edital Nº 27/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital Nº 91/2022 de Divulgação Final publicado no DOM de 06 de junho de 2022 e no Edital de Convocação Nº 001/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de EDUCADOR SOCIAL(A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a (ao) CONTRATADO (A), a remuneração mensal de R\$ 1.848,83 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital Nº 27/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016 e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 30 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH), representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e Sergio Sousa Sampaio Junior /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 - SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) KAIQUE BRAGA DE LIMA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG (PROCESSO Nº P097695/2023). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Art. 2º, caput c/c Art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, Edital Nº 27/2022 Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital Nº 91/2022 de Divulgação Final publicado no DOM de 06 de junho de 2022 e no Edital de Convocação Nº 001/2023, publicado no DOM de 13 de Março de 2023. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na função de EDUCADOR SOCIAL(A) por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 40hs (quarenta horas). DOS RECURSOS FINANCEIROS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 1.848,83 (mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Lei nº 11.340, de 16 de Fevereiro de 2023 (DOM 16.02.2023), assim como com o disposto no Anexo I do Edital Nº 27/2022 de divulgação do certame, amparada pelo Decreto Municipal nº 13.281/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.738/2016 e custeada pela Prefeitura de Fortaleza. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.46	1.500.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.899.0000.00.03
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.500.0000.00.01
		3.1.90.13	1.660.0000.00.00
		3.1.91.13	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nas condições prevista na Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013. DATA: Fortaleza - Ce, 30 de março de 2023. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Tânia Maria Nunes Beserra - ARTICULADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS - COGESP /CÉLULA DE GESTÃO DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS (CECORH), representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO /SEPOG/INTERVENIENTE e Kaique Braga de Lima /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES A INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, JULGADOS PELA COORDENADORIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO - CPAJ PROCON FORTALEZA

LOTE II – 2023.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Os fornecedores/prestadores de serviço constantes na relação abaixo ficam notificados da Decisão da Coordenadoria de Procedimento Administrativo e Julgamento - CPAJ, que julgou as Defesas Administrativas dos Processos Improcedente, conforme relacionado abaixo. A Coordenadoria de Procedimento Administrativo e Julgamento - CPAJ informa que a Decisão, na sua íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, os quais poderão recorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da intimação da decisão, perante o Colégio Recursal, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto Municipal Nº 13.510/2014, no PROCON Fortaleza, devendo ser entregue no Protocolo do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869, Centro, Município de Fortaleza - no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

	Nº PROCESSO	FORNECEDOR / AUTUADO	C N P J/CPF
1.	02050618-04 NOT 143/2018	P 13 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	05.331.201/0001-95
2.	00010118-06 NOT 098/2018	LAGV COMBUSTIVEIS LTDA	21.745.432/0001-00
3.	02040618-01 NOT 154/2018	CHACEM COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	24.475.778/0001-15
4.	02070618-01 NOT 146/2018	AUTO POSTO STAR LTDA	86.927.704/0002-00
5.	02280518-11 NOT 127/2018	DX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS & DERIVADOS LTDA	05.063.200/0001-07

Fortaleza, 29 de março de 2023. **Fillipe Melo - COORDENADOR - COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JULGAMENTO - CPAJ - PROCON/FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 21/2023 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida referente ao pagamento das 2ª (R\$ 28.074,73), 3ª (R\$ 4.385,10) e 4ª (R\$ 3.749,10) medições do trabalho social realizado no empreendimento Lagoa do Papicu do contrato MDR nº 0222620-84/2007 - Concorrência Pública nº 04/2020 - Convênio MDRegional, executado pela empresa MAESTRIA COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 36.208,93 (trinta e seis mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 339092, Fonte: 5 1.700.0000.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HABITAFOR, em 10 de abril de 2023.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

*** **

PORTARIA Nº 22/2023 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida, referente à desglosa do 12º relatório do trabalho social realizado no Empreendimento RESIDENCIAL MARIA ALVES CARIOCA - Tomada de Preço nº 01/2020 - FAR APF Nº 048832757 - executado pela empresa MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 11.647,50 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 339092, Fonte: 5 1.700.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HABITAFOR, em 10 de abril de 2023. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 - SER V - SUB-ROGADO À SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P111669/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER) E A EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada à Rua Professor Juraci Mendes de Oliveira, nº 01, Edson Queiroz, CEP: 60.811-450, Fortaleza- CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97026005606, inscrito no CPF sob o nº 877.145.233-87-SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE e a EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à Rua Graça Aranha, 1291, Bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.336-350, representada pelo Sr. Robério Silva Holanda, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 005.676.083-36, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente ADITIVO ao Contrato nº 047/2019- SER V- SUB- ROGADO À SEGER, cujo objeto é "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PESSAS SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO RETO SPLIT CASSETE, MULTIPLIT, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A- Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses, pregão eletrônico nº 283/2018" que contempla a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução deste contrato, a partir de 09 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula oitava do contrato. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 46

no art. 54, § 1º c/c art. 57, inciso II, e também o § 1º e § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na cláusula OITAVA do instrumento contratual, no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 283/2018 e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P111669/2023. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O presente contrato permanecerá com o valor global anual de R\$ 64.897,80 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) sujeito a reajustes na forma do instrumento contratual. 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente aditivo ocorrerá das despesas da Secretaria Municipal da Gestão Regional, na seguinte dotação orçamentária: Proj. Ativ. Código: 33101.04.122.0001.2016.0044 – Elemento de Despesas: 339039 – Fontes de Recursos: (0) 1.500.0000.00.01. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 047/2019- SER V-SUB- ROGADO À SEGER não alcançadas por este Termo. 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. 7. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram. 8. SIGNATÁRIOS: **Francisco Arcelino Araújo Lima - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (CONTRATANTE) e Robério Silva Holanda - EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA (CONTRATANTE).** VISTO: **Eduardo Gonçalves Ramos - (COORDENADOR JURÍDICO/SEGER).** Fortaleza - CE, DATA: 05 de abril de 2023.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 - CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, E SUELLEN CAVALCANTE MARTINS. PROCESSO Nº P120599/2023 - O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob nº 18.526.180/0001-05, situado à Rua 25 de Março, nº 268, Bairro - Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.060-120, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. José Élcio Batista, portador da carteira de identidade RG Nº 91002344940/SSPDC-CE e do CPF Nº 518.171.523-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado LOCATÁRIO, e Suellen Cavalcante Martins, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010320900 e do CPF nº 007.269.943-40, residente e domiciliada à Rua Paula Ney 520, apartamento 1101, Bloco B, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-200, doravante denominada LOCADORA, com a interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, localizada no endereço: Av.

Desembargador Moreira, Nº 2875 – Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/Ce, aqui representada por seu Secretário Executivo Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2014, mediante as cláusulas e convenções que se seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS: Fazem parte do presente Termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Nº P120599/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato nº 01/2014, referente ao imóvel situado na Rua 25 de março, nº 268, Bairro - Centro, Fortaleza-se, CEP 60.060-120. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de abril de 2023, estendendo-se até 10 de abril de 2024. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do contrato fica reajustado em 5,470650%, conforme o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 16.522,20 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para R\$ 17.426,07 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 209.112,84 (duzentos e nove mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 11202.04.122.0001.2016.0002 – Manutenção e Funcionamento Administrativo. Elemento de despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recursos 1.500.0000.00.01 - Recursos não vinculados de impostos - Poder Executivo. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO Fica estabelecido que o LOCATÁRIO poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, em caso de eventual mudança de sede do Instituto de Planejamento de Fortaleza, não sendo cabível qualquer indenização à LOCADORA. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente aditivo. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO: O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA NONA – DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente contrato, será competente o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo ao contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas. Fortaleza-CE, 05 de abril de 2023. **José Élcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR - LOCATÁRIO. Suellen Cavalcante Martins - LOCADORA. Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 15.144, de 13 de outubro de 2021; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.692, de 11 de novembro de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 61/2022; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA, certame regulado pelo Edital nº 61/2022, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 57,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 47

de 05 de abril de 2023. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Credenciamento acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 05 de abril de 2023. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EDITAL Nº 57/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, de 22 de dezembro de 2014, e com os arts. 2º e 14, do Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, bem como de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 13.692, de 11 de novembro de 2015, e segundo as normas estabelecidas no Edital nº 61/2022, DIVULGA, no anexo único, o Resultado Final do Credenciamento de Profissionais para a Formação de Banco de Instrutores e Colaboradores Externos da Prefeitura de Fortaleza, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 05 de abril de 2023. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 57/2023

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	9647800	DIEGO HENRIQUE DA SILVA MANSANO	332*****84
2	9647805	FRANCISCO JUANITO COSTA DA SILVA	022*****79
3	9647875	LEILA REGINA PAIVA DE SOUZA	393*****49
4	9647878	MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO OLIVEIRA	616*****68
5	9647834	RÉGIS FAÇANHA DANTAS	278*****68
6	9648437	JOAO ARAUJO MONTEIRO NETO	636*****34
7	9647844	GEOVANA DE OLIVEIRA PATRICIO MARQUES	007*****81
8	9648330	PAULO MARCELO BELIZARIO MANO DE CARVALHO	991*****68
9	9648384	REBECA JALES MARTINS DA SILVA	015*****76
10	9648334	MAURICIO BASTOS RUSSO	735*****00
11	9648329	ELIZEU BRENO RAMOS FACUNDO	051*****75
12	9648347	JOSE CLAYSON PARGA ROCHA	050*****39
13	9648362	MARCIA SANTOS DA SILVA	922*****87
14	9648382	EDILSON DA SILVA PEREIRA	615*****04
15	9648275	MONIKA KELLY DE ALENCAR VIEIRA	759*****91
16	9639749	ANA PERPETUA ELLERY CORREA	673*****20
17	9648345	TICIANA SANTIAGO DE SA	966*****97
18	9655364	VANESSA SOLDATELLI	493*****72
19	9651084	VANESSA BONFIM COSTA	650*****04
20	9650931	NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARINHO	052*****73
21	9655226	MARIA NATIELE ANDRADE BATISTA	038*****84
22	9653260	DANIEL LEVI GOMES DE BARROS LIMA	074*****17
23	9648513	ELIZETE GOMES LOPES	456*****91
24	9653226	EUVALDO DE BARROS LIMA FILHO	058*****80
25	9654226	ISAC SANTIAGO DE ARAUJO	777*****49
26	9648265	ADRIANA ABREU ACCIOLY MONTENEGRO	774*****53
27	9648438	MAYARA MAIA ALVES	010*****18
28	9684642	ALISSON FALCÃO DE CARVALHO	028*****30
29	9686372	ALANA LIMA DA SILVA	607*****22
30	9681657	MARIA JULIA HOLANDA FEITOSA	082*****25
31	9715426	ANA AMELIA MOURÃO CAETANO GOMES	728*****72
32	9713193	MARILIA CARLA ARAUJO MENDONÇA DE ALENCAR	056*****84
33	9715715	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	802*****04
34	9715680	EDILANE NOGUEIRA DOS SANTOS	041*****80
35	9716018	WLADIA MEDEIROS AMORIM	301*****53
36	9716101	MATHEUS DUTRA BATISTA	051*****39
37	9716116	KETLEN JOELE NASCIMENTO PESSOA	088*****02
38	9716117	GABRIEL COLARES PAIVA DA SILVEIRA	073*****64
39	9716100	SAVYO MIKAEL LACERDA GOMES	622*****85
40	9716097	ANDREIA ALVES ARAGAO	048*****81
41	9715960	ADHLER ROUVANNI TORRES MARTINS COSTA	008*****03
42	9716127	JOSE UIQUER VITORIANO DE OLIVEIRA	001*****89
43	9716086	THALES EMANUEL FONTENELE ARAÚJO	013*****03
44	9716107	GUILHERME MENEZES DE SOUSA	088*****39
45	9716140	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	524*****34
46	9716267	MARIA JOSE HOLANDA FREIRES	616*****91
47	9716310	GABRIEL ALBUQUERQUE RIOS	067*****19

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 48

48	9716311	JÉSSICA MORAIS DE MOURA	016*****18
49	9734211	VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA	017*****59
50	9735859	LIVIA CARVALHO LIMA FONTENELE	047*****40
51	9735372	CAMILA FACUNDO LIMA	043*****21
52	9716288	DANIEL DELANO SILVA TEOFILO	058*****26
53	9725361	JORGELITO OLIVEIRA DE MASCENA	232*****15
54	9735790	DENISE MIRANDA COSTA	103*****70
55	9736443	YASMIM MARIA ALVES	094*****65
56	9736437	NICOLE HELLEN DA SILVA ALVES	090*****16
57	9736438	PEDRO LUCAS PAULA DE OLIVEIRA	619*****32
58	9736439	REGIANE MARIA BEZERRA QUEIROZ SILVA	414*****53
59	9736440	RODRIGO GONTIJO MARTINS	045*****02
60	9736441	VINICIUS ABNER DOS SANTOS CAVALCANTE	084*****02
61	9736436	MARIANA TELES DO CARMO	017*****50
62	9736430	KARINIE FIGUEIREDO JORGE	448*****04
63	9736431	MARCOS RAMON DA COSTA DOS SANTOS	052*****37
64	9736433	MARGARIDA ROCHELE BARRETO MARQUES	005*****48
65	9736435	MARIA THAYNARA TEIXEIRA DA SILVA	608*****70
66	9736428	JULIANA FALCÃO ROCHA	070*****58
67	9736423	ISAÍAS VIANA ALVES	069*****50
68	9736424	JÉSSICA PEREIRA MARQUES DA SILVA	041*****48
69	9736425	JOÃO VICTOR FLORENTINO VALENTE	051*****80
70	9736426	JOSEANE MARIA DA SILVA GOMES	806*****91
71	9736419	CAIO RODRIGO BAREL CAVALCANTE	077*****66
72	9736421	HEBIVANIA BARROS NOGUEIRA	066*****99
73	9736413	ANA RAIMUNDA RODRIGUES PINTO	761*****53
74	9736414	ÁTILA AGUIAR VIANA	059*****22
75	9736415	AUGUSTO GABRIEL SILVA FREITAS	617*****73
76	9736416	BÁRBARA DE ALENCAR COSTA	084*****02
77	9736417	BEATRIZ ALVES DE MENEZES SOUSA	078*****01
78	9736418	BRUNA DOS SANTOS TELES	614*****08
79	9736506	ANA MARIA ALVES DA SILVA	699*****04
80	9736508	ANTONIO JUNIOR DE VASCONCELOS GUALBERTO	457*****91
81	9736509	DANIELLE LUZ LIMA	803*****34
82	9736510	ERIVANIA BERNARDINO CRUZ	932*****30
83	9736511	LUIZ MARQUES LUCAS FILHO	472*****68
84	9736514	TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	245*****72
85	9736517	LEONINO GOMES ROCHA	233*****15
86	9736518	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	913*****34
87	9736520	MARIA DO SOCORRO MALAQUIAS PINHEIRO	166*****87
88	9736521	ROBERTA OLIVEIRA NOGUEIRA PINHO	616*****06
89	9736522	VANUSA DA SILVA LIMA	410*****15
90	9736837	MARIA DO SOCORRO MALAQUIAS PINHEIRO	166*****87
91	9736825	ANELICE CAJADO AGUIAR	012*****09
92	9736826	ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ	144*****20
93	9736827	ANTONIO LEAL SOBRINHO	357*****04
94	9736828	DANIELLE MARIA PORTO GURGEL	457*****53
95	9736830	FRANCISCO HERMINIO DA SILVA	243*****00
96	9736831	JAERBETH CORREIA	018*****44
97	9736832	JANARA PINHEIRO LOPES	642*****72
98	9736834	JEAN YURI DE SOUSA FREITAS	625*****20
99	9736835	JOSÉ GUILHERME SAID PIERRE CARNEIRO	843*****87
100	9736836	MARCUS ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES	544*****53
101	9736710	GRAYCE CAVALCANTE DE SOUSA	067*****86
102	9736852	PEDRO LUIZ TAVARES SILVA	042*****24
103	9737110	MARIANA PINHEIRO DE MARCHI	067*****81
104	9737119	JEMIMA IRIS SABINO ROCHA	002*****33
105	9737246	HENRIQUE VIEIRA COSTA LIMA	473*****00

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE ADESÃO nº
003/2023 À ATA DE REGIS-
TRO DE PREÇOS Nº
580/2022, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.
187/2022, GERENCIADA PE-
LA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE FORTALEZA -
SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA EM 1º DE NO-
VEMBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR.
JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDE-
RANDO as informações constantes no Processo Administrativo
SPU nº P006718/2023-IJF, CONSIDERANDO a solicitação da
Chefe do Núcleo de Farmácia do Instituto Dr. José Frota, com

justificativa técnica, termo de referência e pesquisa de mercado, CONSIDERANDO a autorização de adesão à Ata de Registro de Preço nº 580/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 187/2022, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, através do OFÍCIO PRES Nº 0501/2023-CLFOR, CONSIDERANDO o aceite à adesão pela empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.892.706/0001-08, RESOLVE aderir à Ata de Registro de Preço nº 580/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 187/2022, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, para adquirir COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO, para o item 13, perfazendo o valor total de R\$ 41.792,25 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa está prevista na Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recurso 150010020000, 160000000000 e 162100000000, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF, conforme especificação completa no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico 187/2022/SMS. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Data da assinatura digital. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO IJF.**

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0010-71, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisição de medicamentos injetáveis: nutrição parenteral para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P008599/2022, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa BELIEVE FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.757/0001-19, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisições de máscara cirúrgica simples e descartável, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P235868/2022, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº

1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisição de dietas enterais para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P316539/2022, no valor de R\$ 28.157,90 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.316/0001-17, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisição de insumos para realização de gasetria para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P358701/2022, no valor de R\$ 62.120,00 (sessenta e dois mil cento e vinte reais), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa ROBERTO CORETTI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisição de dietas enterais para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P376173/2022, no valor de R\$ 33.733,22 (trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.042.418/0001-12, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisições de OPMEs para atender as

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE ABRIL DE 2023

(SUPLEMENTO) QUARTA-FEIRA - PÁGINA 50

necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P432262/2022, no valor de R\$ 30.227,61 (trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.924/0001-99, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisições de OPMEs para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P022790/2023, no valor de R\$ 5.801,81 (cinco mil oitocentos e um reais e oitenta e um centavos), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisições de luvas cirúrgicas estéreis descartáveis para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P307156/2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1816, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025.061, neste ato representado por seu Superintendente, Daniel de Holanda Araújo, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.314.126/0001-01, em razão da anulação da nota de empenho referente à aquisições de OPMEs para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P050583/2023, no valor de R\$ 9.472,00 (nove mil quatrocentos e setenta e dois reais), devendo ser custeada como despesa de exercício anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.

2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.93 e Fonte de Recurso 160000000000. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Roberto de Alencar Mota Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.**

*** *** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022
PROCESSO Nº P122320/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.868.944/0001-40; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, PILHAS E BATERIA ALCALINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, que também passa a fazer parte desta Ata, conforme consta nos autos do Processo nº P122320/2022; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 300/2022; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 03 de março 2023; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 16 de março de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** *** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022
PROCESSO Nº P122320/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 10.614.788/0001-80; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, PILHAS E BATERIA ALCALINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, que também passa a fazer parte desta Ata, conforme consta nos autos do Processo nº P122320/2022; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M

de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 300/2022; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de março 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 16 de março de 2023. **Daniel de Holanda Araújo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA 0028/2023 - IPEM - <O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, THIAGO MELO FACANHA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA PROCURADORIA JURÍDICA, simbologia DAS-1, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, a partir de 03/04/2023. Francisco Barroso Rodrigues - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA 0075/2023 - URBFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MEIRE SANTOS MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E PASSEIOS, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, a partir de 03/04/2023. José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA 0076/2023 - URBFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BRUNA PAIVA DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, a partir de 03/04/2023. José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA 0033/2023 - FUNCÍ - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir da Portaria nº 0027/2023-FUNCÍ, publicada no DOM Nº 17557, datado de 10/04/2023, que exonerou servidores de cargos em comissão no(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, o(a) servidor(a) FRANCISCO ANDERSON NOBRE SILVA. Raimundo Gomes de Matos - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

Dispõe sobre a convocação de Suplente para o Conselho Tutelar V.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e no art. 21, inciso I, § 3º da Lei nº 9.843/11, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 42/2019 do COMDICA; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 34/2023 da Procuradoria Jurídica da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ e da Decisão Administrativa da FUNCÍ, constantes no Processo nº P105661/2023 - FUNCÍ; CONSIDERANDO o afastamento, no período de 14/04/2023 a 13/05/2023, para fins de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Francisco Mirton Marques Ramos, lotado no Conselho Tutelar V; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar a partir do dia 14/04/2023 a 13/05/2023, o Sr(a). DAVID VASCONCELOS BOSFORD, para ser empossado como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, mais especificamente no Conselho Tutelar V. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA. Fortaleza, 10 de abril de 2023. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 23/2023

Dispõe sobre a posse de Suplente para o Conselho Tutelar V.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 e o art. 20, inciso I, § 3º, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de esco-

Iha dos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatas; CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 42/2019 e 22/2023 - COMDICA; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo período de 14/04/2023 a 13/05/2023, o Sr(a). David Vasconcelos Bosford, como Conselheiro(a) Tutelar do Município de Fortaleza, lotado no Conselho Tutelar V. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA. Fortaleza, 10 abril de 2023. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

ERRATA - Na Resolução Nº 020/2023, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de Março de 2023, que "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR III", fica feita a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"A PARTIR DO DIA 16/04/2023 A 15/05/2023"

LEIA-SE:

"A PARTIR DO DIA 12/04/2023 A 11/05/2023"

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 10 de abril de 2023. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

ERRATA - Na Resolução nº 021/2022, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de Março de 2023, que "DISPÕE SOBRE A POSSE DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR III", fica feita a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

"A PARTIR DO DIA 16/04/2023 A 15/05/2023"

LEIA-SE:

"A PARTIR DO DIA 12/04/2023 A 11/05/2023"

Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 10 de abril de 2023. **Luis Narciso Coelho de Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO COMDICA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

INFORMA A SUBSTITUIÇÃO DO(A)S CONSELHEIRO(A)S, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua II Reunião Ordinária - 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Muni-

cipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO o art. 6º, I, d, da Lei nº 11.101, de 27 de abril de 2021, que descreve a composição do CMAS/FORT; CONSIDERANDO o art. 58, da Resolução nº 121/2016, do CMAS Fortaleza, que indica que os Conselheiros membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação oficial justificada; CONSIDERANDO o Ofício nº 702/2023 - GABINETE/SDHDS, de 18 de março de 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Ordinária de 2023 - CMAS/Fortaleza, realizada em 29 de março de 2023, item nº 2 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Informar a substituição da CONSELHEIRA - TITULAR (FRANCISCA KATIANE GUILHERME BISPO) por CÁTIA MARIA LIMA DE SOUSA; assim como, a substituição do CONSELHEIRO - SUPLENTE (KÁRCIO KLÉVIO TARGINO SOARES) por CAMILA BEZERRA MENDES, ambos representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, conforme Ofício nº 702/2023-GABINETE/SDHDS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de março de 2023. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua II Reunião Ordinária - 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua III Reunião Ordinária - 2023, realizada em 01 de março de 2023; CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2023 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023); CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Ordinária de 2023 - CMAS/Fortaleza, realizada em 29 de março de 2023, item nº 3.1.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE À CRIANÇA E A FAMÍLIA CARENTE (Processo nº 54/2022), tendo a referida ENTIDADE, preponderância na Assistência Social, desenvolvendo ações de caráter contínuo, permanente e planejado, conforme Resolução nº 14/2014 - CNAS. Ainda, a referida ASSOCIAÇÃO, encontra-se em conformidade com a Resolução nº 33/2011 - CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de março de

2023. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

DISPÕE SOBRE O ACEITE DE JUSTIFICATIVA E, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ANUAL DE ENTIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua II Reunião Ordinária - 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 - CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63/2022 que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, II da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que estabelece como competência do CMAS normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços públicos estatais e não estatais de Assistência Social prestados à população do Município no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais; CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da documentação anual (pendente) de ENTIDADES (exercício - 2022), mediante justificativa; CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2023, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023), em sua III Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de março de 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Ordinária de 2023 - CMAS/Fortaleza, realizada em 29 de março de 2023, item nº 3.3.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da ASSOCIAÇÃO PROJETO FILHOS DO REI (Inscrição: 288/2019), conforme apresentação de justificativa e, da referida documentação até então pendente, tida como requisito obrigatório para a manutenção da inscrição perante o CMAS/FORT dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, evitando assim, o cancelamento da inscrição da referida ENTIDADE. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de março de 2023. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

DISPÕE SOBRE O ACEITE DE JUSTIFICATIVA E, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ANUAL DE ENTIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua II Reunião Ordinária - 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014

- CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63/2022 que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, II da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que estabelece como competência do CMAS normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços públicos estatais e não estatais de Assistência Social prestados à população do Município no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais; CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da documentação anual (pendente) de ENTIDADES (exercício - 2022), mediante justificativa; CONSIDERANDO o Parecer nº 07/2023, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023), em sua III Reunião Ordinária, ocorrida em 01 de março de 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Ordinária de 2023 - CMAS/Fortaleza, realizada em 29 de março de 2023, item nº 3.4.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA (Inscrição: 21/2011), conforme apresentação de justificativa e, da referida documentação até então pendente, tida como requisito obrigatório para a manutenção da inscrição perante o CMAS/FORT dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, evitando assim, o cancelamento da inscrição da referida ENTIDADE. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de março de 2023. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

DISPÕE ACERCA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE JUNTO AO CMAS-FORTALEZA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua II Reunião Ordinária - 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 97/2020 de 25 de novembro de 2020 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2023 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023), emitido em sua IV Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Ordinária de 2023 - CMAS/Fortaleza, realizada em 29 de março de 2023, item nº 3.5.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS/Fortaleza da ASSOCIAÇÃO

NOVA ERA (Processo nº 42/2022), tendo a referida ENTIDADE, preponderância na Assistência Social, desenvolvendo ações de caráter contínuo, permanente e planejado, conforme Resolução CNAS nº 14/2014, tendo como público alvo, crianças, adolescentes, jovens, idosos e mulheres em situação de vulnerabilidade social. Sendo assim, a referida ENTIDADE deve ser enquadrada como de ATENDIMENTO E, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, conforme Resolução CNAS nº 14/2014. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de março de 2023. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

DISPÕE SOBRE O ACEITE DE JUSTIFICATIVA E, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ANUAL DE ENTIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua II Reunião Ordinária - 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 - CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63/2022 que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, II da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que estabelece como competência do CMAS normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços públicos estatais e não estatais de Assistência Social prestados à população do Município no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais; CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da documentação anual (pendente) de ENTIDADES (exercício - 2022), mediante justificativa; CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2023, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023), em sua IV Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Ordinária de 2023 - CMAS/Fortaleza, realizada em 29 de março de 2023, item nº 3.7.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do PROJETO RENASCER (Inscrição: 179/2013), conforme apresentação de justificativa e, da referida documentação até então pendente, tida como requisito obrigatório para a manutenção da inscrição perante o CMAS/FORT dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, evitando assim, o cancelamento da inscrição da referida ENTIDADE. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de março de 2023. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

DISPÕE SOBRE O ACEITE DE JUSTIFICATIVA E, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ANUAL DE ENTIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2021/2023), em sua II Reunião Ordinária - 2023, realizada em 29 de março de 2023, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 11.101 de 27 de abril de 2021. CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 - CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63/2022 que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 3º, II da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que estabelece como competência do CMAS normatizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e os serviços públicos estatais e não estatais de Assistência Social prestados à população do Município no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais; CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da documentação anual (pendente) de ENTIDADES (exercício - 2022), mediante justificativa; CONSIDERANDO o Parecer nº 11/2023, emitido pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro - CTP DC (Gestão 2021-2023), em sua IV Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de março de 2023; CONSIDERANDO ainda, as determinações oriundas da II Reunião Ordinária de 2023 - CMAS/Fortaleza, realizada em 29 de março de 2023, item nº 3.8.1 da pauta, e conforme consignado na respectiva ata. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO IPANEMA (Inscrição: 318/2020), conforme apresentação de justificativa e, da referida documentação até então pendente, tida como requisito obrigatório para a manutenção da inscrição perante o CMAS/FORT dentro do prazo estabelecido na Resolução nº 03/2023 - CMAS/FORT, evitando assim, o cancelamento da inscrição da referida ENTIDADE. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza/CE, 29 de março de 2023. **Francisca Enilce Vieira Rocha - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2021/2023.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza no dia 13 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Lei nº 7.535, de 16 de junho de 1994, que fixa o dia 13 de abril como aniversário da Cidade de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de abril de 2023. **Paulo Ferreira Rolim - DIRETOR-GERAL**

*** **